



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

### CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, NÍVEL MÉDIO, NÍVEL FUNDAMENTAL E ELEMENTAR

#### EDITAL Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de BELMIRO BRAGA - Estado de Minas Gerais, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, com sua Emenda Constitucional nº 13, de 05 de junho de 1998, inciso II do artigo 37, a Lei Orgânica Municipal, Estatuto do Servidor, demais Leis Municipais pertinentes e no uso de suas atribuições legais torna público que serão abertas as inscrições para o Concurso Público para ingresso no quadro permanente da Prefeitura Municipal de BELMIRO BRAGA, aos cargos e respectivas vagas, constantes deste Edital, e de acordo com as seguintes disposições:

#### **1. ENTIDADE EXECUTORA DO CONCURSO**

O presente Concurso Público será executado pela Empresa ADMINISTRAÇÃO DE TALENTOS HUMANOS S/C LTDA ME, vencedora da Licitação Pública No 053/2015 – Pregão Presencial No 017/2015, realizado pela Comissão Permanente de Licitação.

#### **2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1. O Concurso Público é destinado ao provimento de cargos efetivos e será realizado no Município de BELMIRO BRAGA, conforme Anexo I, deste Edital.

2.2. Este edital será divulgado pelo site [www.belmirobraga.mg.gov.br](http://www.belmirobraga.mg.gov.br)

2.3. As provas serão aplicadas no Município de BELMIRO BRAGA e os locais de realização serão divulgados no site [www.belmirobraga.mg.gov.br](http://www.belmirobraga.mg.gov.br) e no Quadro de Avisos da Prefeitura, durante o seu horário normal de funcionamento.

2.4. Além da execução do Concurso, conforme enunciado no item 1, a sua coordenação, acompanhamento, fiscalização e decisão de recursos, ficarão sob a responsabilidade da “Comissão Coordenadora do Concurso”, constituída pela Portaria nº 044/2015 do Sr. Prefeito Municipal.

2.5. A Comissão Coordenadora do Concurso, aludida no item anterior, designará dois fiscais, para atuarem em cada ambiente de realização de provas, que se incumbirão de registrar a participação dos candidatos, através da lista de presença, conferir documentação dos mesmos, acompanhar e controlar o tempo dispendido e fiscalizar o processo seletivo.

2.6 Das decisões da Comissão Coordenadora do Concurso, caberá recurso para o Sr. Secretário Municipal de Governo e Administração.

#### **3- DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão efetuadas no período de 27/01/2016 a 05/02/2016, nas formas e modalidades descritas neste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br

3.2. Local de Inscrição: exclusivamente no site [www.belmirobraga.mg.gov.br](http://www.belmirobraga.mg.gov.br)

3.3. Fica instituída a Taxa de Inscrição, a ser exigida de cada um dos inscritos, para auxiliar no custeio do próprio Concurso, que poderá ser paga em qualquer agência bancária até a data de vencimento.

3.3.1 O Valor da Taxa, estatuída no item anterior, será especificado pelo Anexo I deste Edital.

3.3.2 A taxa, após paga, somente será devolvida em caso da não realização do Concurso, por ocorrência impeditiva ou força maior, ocasião em que será especificado o procedimento para a restituição da mesma, nos termos da lei.

3.3.3 O seu pagamento, exclusivamente em moeda corrente, deverá ser efetuado, obrigatoriamente até o último dia permitido para a inscrição, conforme prazo constante no subitem 3.1. deste edital.

3.3.4 Poderão ser isentos da taxa de inscrição:

D) Os candidatos que comprovarem ser hipossuficientes de recursos financeiros, após a adoção das seguintes providências:

I.a) preencher a declaração constante do Anexo III do presente edital e a declaração de hipossuficiência do Anexo IX;

I.b) anexar os documentos comprobatórios da condição alegada, ficando responsável, sob as penas da lei, pela veracidade das informações e pela autenticidade da documentação prestada;

I.c) protocolizar a entrega de tais declarações e documentos, autenticados em tabelionato, ou apresentar cópias simples com os respectivos originais para autenticação por membro da Comissão Coordenadora do Concurso, na Prefeitura Municipal, a partir do dia 04/01/2016 e impreterivelmente até o dia 06/01/2016, no horário de 13h às 16, sendo vedado qualquer posterior acréscimo ou modificação às declarações e documentos;

I.d) Caberá a Comissão Coordenadora do Concurso, o exame da postulação de isenção, deferindo-a ou não;

I.e) O resultado da análise do pedido de isenção será publicado por edital, afixado no quadro de avisos da Prefeitura e no site [www.belmirobraga.mg.gov.br](http://www.belmirobraga.mg.gov.br), no dia 11/01/2016 com a emissão de comprovante, no caso de deferimento, que deverá ser impresso por iniciativa do candidato.

I.f) Sendo indeferida a postulação, poderá o candidato efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estatuído pelo item 3.1. deste edital.

3.3.5. Não será permitida e nem aceita, sob nenhuma hipótese, transferência da inscrição para outra pessoa.

3.3.6 Não serão aceitas inscrições, que venham a ser postuladas em contrariedade às normas, formas e prazos estatuídos pelo presente Edital.

3.3.7 A Prefeitura disponibilizará computador(es), gratuitamente, para que o candidato se inscreva no Concurso e imprima a documentação de confirmação de inscrição, nos dias de expediente normal, das 13:00h às 16:00 h., na Rua Joana Claudina, 329, em Belmiro Braga.

3.4 Antes de efetuar pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, além de certificar-se de que preenche todas as exigências.

3.5 É vedada a inscrição do mesmo candidato para mais de um cargo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br

3.6 As informações contidas no Documento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. Caso sejam constatadas irrealidades ou falsidades, poder-se-á anular a inscrição ou a(s) prova(s), a critério da Comissão Organizadora do Concurso Público.

3.7 A inscrição do candidato representará a sua concordância com as normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.8. A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas, deverá solicitar, expressamente, atendimento especial no ato da inscrição, levando acompanhante a ser credenciado(a) pela Comissão Organizadora do Concurso, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será o(a) responsável pela guarda da criança.

3.8.1. Não haverá qualquer compensação em relação ao tempo perdido de prova por dedicação à amamentação.

3.9 O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas no item 3 deste Edital e em todos os seus subitens.

## 4 - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. As informações referentes à data, ao horário, e ao local de realização das Provas (nome do estabelecimento, endereço e sala), cargo para o qual deseja concorrer e tipo de vaga escolhida pelo candidato (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada para portadores de deficiências), assim como orientações para realização da prova, estarão disponíveis, no site [www.belmirobraga.mg.gov.br](http://www.belmirobraga.mg.gov.br), a partir de 19/02/2016.

4.2. O Documento de Confirmação da Inscrição será inserido no site [www.belmirobraga.mg.gov.br](http://www.belmirobraga.mg.gov.br), devendo ser impresso, por iniciativa do candidato, entre os dias 22/02/2016 até o dia 25/02/2016, após fornecer as informações descritas no subitem 4.1 deste Edital.

4.2.1. Não será possível a emissão de 2ª via do Documento de Confirmação.

## 5. DOS CANDIDATOS

5.1. Este concurso estará aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo participar do concurso o candidato que preencher os requisitos abaixo:

5.1.1. Ser brasileiro nato, naturalizado comprovado por documento oficial, ou português em gozo dos direitos políticos firmados por certidão fornecida pelo Ministério da Justiça (Decreto nº 70.436 de 18/04/72).

5.1.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e com o serviço militar (se candidato do sexo masculino).

5.1.3. Estar devidamente registrado no Conselho Regional da Categoria Funcional ou órgão fiscalizador da função, quando for o caso.

5.1.4. Não ter sido demitido ou destituído do Serviço Público, em decorrência de Processo Administrativo.

5.1.5. Gozar da plenitude dos direitos políticos e civis e não ter registro de antecedentes criminais.

5.1.6. Estar em pleno gozo de sua sanidade física e mental.

5.1.7. Ter idade mínima de 18 anos completos no ato da posse.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: [licitacao@belmirobraga.mg.gov.br](mailto:licitacao@belmirobraga.mg.gov.br)

5.1.8. Ter nível de escolaridade exigida para o cargo.

5.1.9. Não ser aposentado por invalidez.

## 5.2. **Candidatos Portadores de Necessidades Especiais (PNE):**

5.2.1. Conforme disposto no artigo 37, do Decreto Federal n.º 3298 de 20/12/1999, serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas providas para candidatos portadores de necessidades especiais, conforme disposto no quadro do Anexo I, deste edital, desde que sua deficiência seja compatível com o exercício do cargo.

5.2.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias especificadas no Artigo 4º do Decreto 3298/99, alterado pelo Decreto Federal 5.296/2004.

5.2.3. No ato da inscrição, o candidato, portador de deficiência, deverá declarar, no Documento de Inscrição, tal condição e a deficiência da qual é portador.

5.2.3.1 O candidato deverá encaminhar à Comissão Organizadora do Concurso 001/2015, pessoalmente ou via Correios/SEDEX, para Rua Joana Claudina, 329, Centro, Belmiro Braga-MG, CEP 36126-000, com postagem até o dia 05/02/2016, Laudo Médico emitido nos últimos 6 (seis) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID 10, bem como, a provável causa da deficiência. Caso o candidato não apresente a cópia do laudo médico, não será considerado como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no Requerimento de Inscrição.

5.2.4. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência e não poderá, posteriormente, reivindicar os benefícios do Decreto Federal 3298/99.

5.2.5. O candidato portador de deficiência é assegurado o direito de se inscrever para qualquer um dos cargos de especialidade relacionados neste Concurso Público, desde que as atribuições estabelecidas para o cargo pretendido, expresso no Anexo V deste Edital, seja compatível com a deficiência de que é portador, assim caracterizada no Decreto Federal 3.298/1999.

5.2.6. Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência, dentro das possibilidades da Executora do Concurso, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nas condições do subitem 5.2.3 e indicar no campo apropriado do requerimento de inscrição o tipo de atendimento necessário na prova.

5.2.7. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo o candidato comunicado do atendimento ou não de sua solicitação, quando da Confirmação da Inscrição;

5.2.8. As condições especiais previstas para o portador de deficiência, durante a realização da prova são:

a) deficiência visual total - a prova poderá ser realizada com o auxílio de um leitor, que transcreverá as respostas para o candidato;

b) ambliopia - a prova será confeccionada de forma ampliada, com tamanho de letra correspondente a corpo 24;

c) dificuldade de locomoção por ausência ou redução de função física - será disponibilizado local de fácil acesso, principalmente se o candidato fizer uso de cadeira de rodas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br

d) dificuldade na escrita - necessitando de condições especiais para escrever, o candidato terá o auxílio de um fiscal, ou de outro servidor designado pela Comissão Coordenadora, para transcrição das respostas;

5.2.9. Não serão considerados como deficiências os distúrbios de acuidade visual ou auditiva passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos;

5.2.10. A empresa contratada para a realização deste concurso não se responsabilizará, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição da prova provocados pelo leitor ou fiscal;

5.2.11. O candidato portador de deficiência, quando da elaboração da listagem final de aprovados, terá seu nome publicado na lista de classificação geral e na lista de classificação das vagas oferecidas aos portadores de deficiência;

5.2.12. As vagas disponíveis na validade do concurso, que não forem providas, por reprovação de algum candidato em alguma fase do concurso, por contra-indicação na perícia médica ou outro motivo, poderão ser preenchidas pelos demais aprovados;

5.2.13. Na falta de pessoas aprovadas para as vagas reservadas aos portadores de deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação.

5.2.14. Após a data de publicação das listas de classificação final, os candidatos portadores de deficiência aprovados e classificados nas vagas respectivas, deverão submeter-se à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido, de acordo com a legislação em vigor.

5.2.15. O candidato que, após a avaliação médica, não for considerado portador de deficiência nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal 5.296/04, permanecerá somente na lista geral de classificação do cargo de especialidade para o qual se inscreveu.

5.2.16. O candidato portador de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Artigo 4º do Decreto 3298/99, alterado pelo Decreto Federal 5.296/2004, participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.2.17. Sendo o candidato portador de deficiência considerado inapto para o cargo, será nomeado o candidato imediatamente posterior. Vaga reservada e não provida por falta de candidato portador de deficiência ou por reprovação de concorrente é revertida para a classificação geral.

5.2.18. Na impossibilidade de provimento por candidato portador de deficiência, a vaga será oferecida aos candidatos não-deficientes, respeitada a ordem de classificação para o cargo.

## **6. Etapas das Provas**

6.1. O concurso consistirá de duas a quatro etapas conforme o cargo em disputa.

### **6.2 Primeira Etapa – Prova Objetiva de múltipla escolha:**

6.2.1. A prova objetiva de múltipla escolha terá questões de Português, Matemática, Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, inerentes a cada área,

6.2.2. A Prova Objetiva consistirá de 30 (trinta) questões de múltipla escolha, com quatro alternativas (a,b,c,d) sendo uma só correta, valendo cem pontos avaliados na escala de zero a cem, com duração de 03 (três) horas improrrogáveis, sendo que o tempo de aplicação de prova será monitorado pelos fiscais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br

6.2.3. A Prova Objetiva versando sobre português, matemática, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos, inerentes ao cargo respectivo, constará de trinta questões no total que estarão distribuídas da seguinte forma:

- I) Língua Portuguesa – 06 (seis) questões – 2 (dois) pontos cada questão.
- II) Matemática – 04 (quatro) questões – 2 (dois) pontos cada questão.
- III) Conhecimentos Específicos – 12 (doze) questões – 4 (quatro) pontos cada questão.
- IV) Conhecimentos Gerais – 08(oito) questões – 4 (Quatro) pontos de cada questão.

6.2.4. Serão considerados aprovados, os candidatos que na matéria de conhecimento específico obtiver 50% (cinquenta por cento) de acerto na somatória dos acertos; e obtiver nota igual ou superior a 60,00 (sessenta vírgula zero zero) pontos na somatória geral de acertos na Prova Escrita de múltipla escolha.

### 6.3. Segunda etapa – Prova de Títulos

6.3.1. A documentação que comprove os títulos, constando as atribuições e as especificações do cargo exercido, deverá ser entregue à Comissão Organizadora do Concurso no prédio da Prefeitura Municipal de BELMIRO BRAGA, nos dias 08/03/2016 e 09/03/2016, impreterivelmente, conforme quadro abaixo:

CARGO	DATA/HORÁRIO
Advogado, Assistente Social, Enfermeiro, Nutricionista e Psicólogo	08/03/2016– 9h ÀS 12h
Professor	08/03/2016– 13h ÀS 16h
Auxiliar Administrativo de Educação, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Consultório Dentário	09/03/2016– 9h ÀS 12h
Auxiliar de Obras e Manutenção, Eletricista, Operador de Máquinas, Zelador de Cemitério e Motorista	09/03/2016– 13h às 16h

6.3.2. O candidato poderá nomear procurador para entregar a referida documentação, que comprove os títulos, através de procuração simples com firma reconhecida em Tabelião.

6.3.3. Os títulos apresentados serão conferidos e deverão guardar direta relação com as atribuições do cargo pretendido. O prazo para a contagem de tempo de serviço de atuação deverá possuir limite até 31/10/2015.

6.3.4. Não será aceita certidão e/ou declaração de tempo de serviço que ultrapasse a data limite de 31/10/2015.

6.3.5. A somatória da pontuação dos títulos fica fixada, no máximo, em 10 (dez) pontos, não podendo, em hipótese alguma, ser ultrapassado esse limite, mesmo que os títulos apresentados tenham somatória que ultrapasse tal limite.

6.3.6. Os candidatos deverão apresentar fotocópias autenticadas em tabelião dos títulos (diplomas, certificados, cursos da área, declarações, certidões e outros documentos), no dia da realização da contagem de títulos, conforme previsto no presente Edital.

6.3.7. Caso o candidato apresente a documentação referida no item 6.3.6. em fotocópia simples, deverá apresentar os originais para autenticação pela Comissão Organizadora.

6.3.8. Somente serão julgados os títulos dos candidatos aprovados na primeira etapa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br

6.3.9. No prazo marcado para a apresentação dos títulos, ou seja, nos dias 08/03/2016 e 09/03/2016, os candidatos aprovados na primeira etapa deverão apresentar documento que comprove a habilitação para o ingresso no cargo, com o objetivo único e exclusivo de contagem de títulos. Caso o candidato não possua a habilitação para ingresso no cargo nesse momento apresentará somente os títulos para serem pontuados, tendo em vista que a habilitação no cargo somente é obrigatória no momento da posse.

## **6.4. Terceira Etapa – Prova Prática**

6.4.1. A Prova Prática será aplicada aos candidatos aos cargos de: Professor, Auxiliar Administrativo de Educação, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar Administrativo e Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Obras e Manutenção, Eletricista, Operador de Máquinas, Zelador de Cemitério e Motorista.

6.4.2. Somente farão a prova prática os candidatos aprovados na prova objetiva dos cargos mencionados no item 6.4.1. que acontecerá dos dias 17/03 a 20/03/2016, com local e horário a ser divulgado no site [www.belmirobraga.com.br](http://www.belmirobraga.com.br).

6.4.3. A prova prática será avaliada da seguinte forma:

a) Para os cargos de operador de máquina e motorista carteira D serão avaliados os seguintes pontos na prova prática:

I – Habilidade

II – Eficiência/qualidade.

III – Aptidão.

IV – Organização na execução dos trabalhos.

V – Conhecimento específico na área (verificação dos acessórios do veículo, verificação da situação mecânica do veículo, habilidade na condução do veículo, cuidados básicos na condução do veículo).

b) Para os cargos de Professor, Auxiliar Administrativo, Auxiliar Administrativo da Educação, Eletricista, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Farmácia, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Obras e Manutenção será cobrado o desenvolvimento de atividade(s) de acordo com a descrição de cada cargo.

I – Habilidade

II – Eficiência/qualidade.

III – Aptidão.

IV – Organização na execução dos trabalhos.

V – Conhecimento específico na área.

6.4.4. Cada critério mencionado no item 6.4.3. terá validade de 0,00 (zero) á 20,00 (vinte) pontos, sendo no total 100,00 (cem) pontos.

6.4.5. O candidato que não atingir nota igual ou superior a 60,00 (sessenta vírgula zero zero) na prova prática será eliminado do concurso público.

## **6.5. Quarta Etapa: Avaliação Psicológica**

6.5.1. A Avaliação Psicológica será aplicada aos candidatos aprovados na primeira etapa dos cargos de Motorista, Advogado, Assistente Social, Enfermeiro, Nutricionista e Psicólogo, que acontecerá nos dias 17/03 a 20/03/2016, com local e horário a ser divulgado no site [www.belmirobraga.mg.gov.br](http://www.belmirobraga.mg.gov.br).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br

6.5.2. A avaliação psicológica tem como objetivo investigar o comportamento, que informam sobre a organização normal dos comportamentos desencadeados pelos estímulos ou de suas perturbações em condições patológicas.

6.6. A ausência ou recusa do candidato em participar de qualquer prova, implicará, automaticamente, na sua exclusão do concurso.

6.7. Em caso de empate de notas, na classificação, como critério de desempate, terá preferência o candidato que:

- a) Tiver maior nota da prova de conhecimentos específicos;
- b) Tiver maior idade;
- c) Sorteio.
- d) Nos termos do art. 27 da Lei nº. 10.741/2003, o primeiro critério de desempate entre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos completados no momento de se aplicar o critério de desempate e entre estes e os demais candidatos será o de idade mais elevada, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.

## **7. Realização das Provas:**

7.1.1. As provas escritas serão aplicadas no dia 28/02/2016.

7.2. As provas serão aplicadas na cidade de Belmiro Braga em locais a serem definidos.

7.3. O candidato deverá se apresentar para a realização da Prova Escrita de múltipla escolha, munido do comprovante de inscrição, documento de identificação com foto e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, 01 (uma) hora antes do horário fixado para seu início.

7.3.1. Somente será admitido na sala de provas, o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade original ou documento de igual valor legal: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos e etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras de trabalho e carteira nacional de habilitação.

7.3.2.. Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

7.3.3. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos como: título de eleitor, certidão de nascimento, CPF, Carteira de Estudante, Carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não- identificáveis e/ou danificados e outros diferentes dos citados no subitem 6.2.1.

7.3.4. Não será aceito cópia de documento de identificação, ainda que autenticada, nem protocolo de solicitação de renovação de documento.

7.4. As provas escritas terão duração máxima de 03 (três) horas e sendo que a permanência mínima será de 01 (uma) hora após o início da prova.

7.4.1 Não será admitido no local de qualquer das provas candidato que chegar após o horário marcado para o início da prova objetiva, prática e/ou avaliação psicológica, sendo, consequentemente eliminado do concurso.

7.4.2 O candidato somente poderá deixar o local de prova depois de decorridos 60 (sessenta) minutos do seu início, sendo que os 03 (três) últimos candidatos deverão deixar a sala conjuntamente.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: [licitacao@belmirobraga.mg.gov.br](mailto:licitacao@belmirobraga.mg.gov.br)

7.4.3. O Candidato que não comparecer nas datas e horários estabelecidos neste edital, estará eliminado deste concurso público.

7.5. Durante a realização das provas não será permitido qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, apontamentos, manuais, ou impressos, bem como, máquina calculadora, telefone móvel, agenda eletrônica ou similares, relógio do tipo data-bank, bip, MP3, gravador ou qualquer outro transmissor/receptor de mensagens, sob pena de exclusão do concurso.

7.6. O candidato deverá marcar, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas da Prova Escrita de múltipla escolha na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. Em nenhuma hipótese, haverá substituição de folha de Respostas por erro do candidato.

7.7. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas.

7.8. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com as instruções contidas no Caderno de Provas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

7.9. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, obrigatoriamente a Folha de Respostas e o Caderno de Questões.

7.10. O gabarito das provas estará disponível a partir do dia 29/02/2016 no site [www.belmirobraga.mg.gov.br](http://www.belmirobraga.mg.gov.br)

7.11. O resultado provisório da Prova Escrita de múltipla escolha estará disponível a partir do dia 04/03/2016 no site [www.belmirobraga.mg.gov.br](http://www.belmirobraga.mg.gov.br)

7.12. Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado pelo candidato para justificar sua ausência.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, do fato em face do qual versar o recurso, à Comissão Coordenadora do Concurso Público 001/2015, através de processo protocolado na Prefeitura Municipal de BELMIRO BRAGA, a contar da publicação.

8.1.1- Serão admitidos recursos das seguintes fases:

I – do presente edital;

II – do indeferimento de inscrição;

III – do conteúdo das questões;

IV – da discordância com o gabarito da prova objetiva;

V – da nota da prova prática e prova de títulos;

VI – da avaliação psicológica;

VII – da classificação;

VIII – da homologação do resultado do concurso;

8.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br

8.3. Admitir-se-á um único recurso, por questão, para cada candidato, relativo ao gabarito ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado com as seguintes informações:

a) Indicação do número de inscrição e do nome do candidato, bem como o cargo a que está concorrendo;

b) Indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito;

c) argumentação lógica e consistente.

8.4. Se da análise do recurso resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recurso.

8.5. Se, por força de decisão favorável a impugnação, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, a prova será corrigida de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.

8.6. Findo o prazo para recurso, o concurso será homologado pelo Prefeito Municipal.

## 9. PRAZO DE VALIDADE

9.1. O presente Concurso terá o prazo de validade de 02 (dois) anos, contados a partir da sua homologação final, podendo ser prorrogado uma única vez se a administração assim entender necessário.

## 10. DO REGIME JURÍDICO E JORNADA DE TRABALHO:

10.1. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de BELMIRO BRAGA e a jornada de trabalho será de acordo com o especificado no Plano de Cargos e Salários do Município.

## 11. DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

11.1- A validade de participação no Concurso Público estará condicionada ao atendimento, para a nomeação, às seguintes condições:

### 1ª Fase:

a) ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto no 70.436, de 18 de abril de 1972;

b) estar quite com as obrigações eleitorais;

c) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

d) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público, nos termos dispostos no art. 137 da Lei 8.112/90;

e) ter idade mínima de 18 anos, completados até a data da nomeação;

f) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

g) atender à exigência descrita no subitem 2.1 deste Edital;

h) gozar dos direitos políticos e civis;

i) apresentar os documentos que se fizerem necessários para a nomeação, em fotocópias autenticadas em Cartório ou em fotocópias simples com a apresentação dos originais para autenticação por um funcionário da Prefeitura Municipal de BELMIRO BRAGA, a saber: Certidão de Nascimento ou Casamento, Carteira de Identidade, CPF, comprovante de quitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br

com obrigações militares (se do sexo masculino), Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, comprovante de inscrição no PIS/PASEP (caso já tenha sido cadastrado), comprovante de residência, comprovante de escolaridade, comprovante de naturalização (no caso de estrangeiro naturalizado), comprovante de que está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no Art. 13 do Decreto no 70.436, de 18 de abril de 1972 (no caso de candidato com nacionalidade portuguesa), certidão de nascimento dos dependentes, cartão de vacina de filhos menores de 05 anos, 02 (duas) fotografias 3x4 recentes, cópia assinada da Declaração de Bens e Rendimentos do ano-base imediatamente anterior apresentada à Secretaria da Receita Federal (Imposto de Renda) ou Declaração de bens a próprio punho, exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital, demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de Convocação do Candidato.

## **2ª fase**

a) Exame médico pré-admissional, apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase. O candidato convocado deverá submeter-se a exame pré-admissional ou a exame médico específico (portadores de deficiência) a ser realizado por empresa de Medicina do Trabalho devidamente reconhecida, que terá decisão terminativa, após a análise dos seguintes exames a serem realizados pelo candidato convocado: a) Resultado de Laudo Médico Pericial, emitido por médico credenciado, juntamente com os seguintes exames: Para todos os Cargos: Hemograma completo, Plaquetas, velocidade de hemossedimentação (VHS), Creatinina, Glicemia de Jejum, Gama glutamil transferase (GAMA GT), Tempo de tromboplastina total e parcial ativado (TTPA), EAS, Raio X – Tórax. Para os cargos de Professor apresentar também, exame otorrinolaringológico com descrição da laringoscopia indireta. Para os cargos de Motorista deverão apresentar também, exame de audiometria.

11.2. Os candidatos considerados aprovados serão convocados para nomeação, por cargo, pela ordem rigorosa de classificação e necessidade de preenchimento das vagas oferecidas no Concurso por parte da Prefeitura Municipal.

11.3. A não apresentação dos referidos documentos pelo candidato no Ato da Posse, tornará o candidato indeferido e perderá o direito da vaga.

11.4. As vagas do Concurso são as constantes do Anexo I deste Edital.

11.5. Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Concurso, o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de BELMIRO BRAGA, para preenchimento da vaga para a qual foi classificado.

11.6. Caso haja desistência das vagas oferecidas, a Prefeitura Municipal de BELMIRO BRAGA promoverá tantas nomeações quantas se fizerem necessárias, durante o período de validade do Concurso, para preenchimento de vagas, observando-se a ordem rigorosa de classificação no cargo.

11.7 A aprovação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal. A nomeação é de competência do Prefeito, dentro do interesse e conveniência da Administração Pública, observando a ordem de classificação dos candidatos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: [licitacao@belmirobraga.mg.gov.br](mailto:licitacao@belmirobraga.mg.gov.br)

11.8. O candidato nomeado, durante o Estágio Probatório, deverá permanecer no cargo para o qual foi concursado no mínimo três anos, para devida efetivação, conforme Emenda Constitucional nº 19 de 04.06.1998.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A aprovação e classificação no concurso gerarão para o candidato o direito à nomeação, dentro do número de vagas disponibilizadas no certame, **exceto as vagas disponibilizadas para o Cadastro de Reserva**, e quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos, inclusive dos candidatos a vaga de portadores de deficiência.

12.2. A Prefeitura Municipal de BELMIRO BRAGA fará divulgar, sempre que necessário normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar tais publicações.

12.3 A guarda das provas escritas e práticas deste Concurso Público ficará sob responsabilidade da Empresa **ADMINISTRAÇÃO DE TALENTOS HUMANOS S/C LTDA**, por um período de 06 (seis) meses, após a homologação do resultado, quando serão entregues à Prefeitura Municipal de BELMIRO BRAGA. A Prefeitura arquivará os documentos, ou seja, as provas e títulos, avaliações e outros oriundos do presente Concurso Público por 06 (seis) anos e somente após esse período poderão ser eliminadas.

12.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Documento de Inscrição deverá ser sanada no ato da inscrição. Caso ainda persista qualquer irregularidade após este ato, que seja passível de correção, será assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ao candidato de regularizar a situação.

12.5. A Prefeitura Municipal de BELMIRO BRAGA não se responsabiliza por quaisquer cursos ou publicações destinados à preparação de candidatos ao concurso.

12.6. O resultado deste concurso será divulgado no Paço da Prefeitura Municipal de BELMIRO BRAGA e no site [www.belmirobraga.mg.gov.br](http://www.belmirobraga.mg.gov.br) até o dia 31/03/2015 e constará: Nome do candidato, cargo, nota e classificação, sendo que haverá duas listas de classificação, uma lista geral de classificação para todos os candidatos e outra lista especial constando a classificação dos Portadores de Deficiência.

12.7. Fazem parte integrante do presente Edital, o Anexo I (Quadro de Cargos, Vagas, Carga Horária, Vencimentos, Taxa de Inscrição), Anexo II (Quadro de Critério de Avaliação e Pesos), Anexo III (Declaração de Hipossuficiência Financeira), Anexo IV (modelo de requerimento de isenção de inscrição), e Anexo V (Quadro de Atribuições de Cargos), Anexo VI (Conteúdo Programático).

## 13. Do Foro Judicial

13.1. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público de que trata este Edital é da Comarca de Matias Barbosa - MG.

BELMIRO BRAGA, 27 de novembro de 2015.

Comissão Organizadora do Concurso Público 0001/2015



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br

## ANEXO I QUADRO DE CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E TAXA DE INSCRIÇÃO

### GRUPO DE NÍVEL SUPERIOR

Ordem	Descrição do Cargo	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas PNE*	Vagas CR**	Carga Horária	Nível de escolaridade/Habilitação	Salário	Taxa de Inscrição
01	Advogado	01	-	-	40HS	Formação superior em Direito e Registro na OAB.	3.500,00	90,00
02	Assistente Social	02	-	-	30 HS	Formação superior em Assistência Social e Registro no Conselho Regional da Classe	2.638,02	90,00
03	Enfermeiro	01	-	02	40 HS	Formação superior em Enfermagem e Registro no Conselho Regional da Classe	2.637,64	90,00
04	Nutricionista	01	-	-	20 HS	Formação superior em Nutrição e Registro no Conselho Regional da Classe	1.670,49	90,00
05	Professor	04	-	-	25 HS	Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior ou Projeto Veredas ou Magistério com Formação de Nível Superior.	1.210,96	90,00
06	Psicólogo	01	-	-	20 HS	Formação superior em Psicologia e Registro no Conselho Regional da Classe	1.569,86	90,00

### GRUPO DE NÍVEL MÉDIO

Ordem	Descrição do Cargo	Vagas de Ampla Concorrência	Vagas PNE*	Vagas CR**	Carga Horária	Nível de escolaridade/Habilitação	Salário	Taxa de Inscrição
01	Auxiliar Adm. da Educação	01	-	-	30 HS	Ensino médio completo	861,59	60,00
02	Técnico de Enfermagem	02	01	02	44 HS	Técnico em enfermagem com registro no COREN	1.023,12	60,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br

03	Auxiliar de Farmácia	01	-	-	44Hs	Ensino Médio completo com conhecimentos específicos na função	861,59	60,00
----	----------------------	----	---	---	------	---	--------	-------

## GRUPO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Ordem	Descrição do Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PNE*	Vagas CR**	Carga Horária	Nível de Escolaridade Habilitação	Salário	Taxa de Inscrição
01	Auxiliar de Consultório Dentário	01	-	-	44 HS	Ensino fundamental completo, Curso de auxiliar de consultório dentário e registro no Conselho Regional Competente	788,00	60,00
02	Auxiliar Administrativo	02	01	-	40 HS	Ensino fundamental completo com conhecimento de informática	861,59	60,00

## GRUPO NÍVEL ALFABETIZADO

Ordem	Descrição do Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PNE*	Vagas CR**	Carga Horária	Nível de Escolaridade Habilitação	Salário	Taxa de Inscrição
01	Auxiliar de Obras e Manutenção	03	-	05	44 HS	Alfabetizado	788,00	60,00
02	Eletricista	01	-	-	44 HS	Alfabetizado	1.300,00	60,00
03	Operador de máquinas	01	-	-	44 HS	5º ano completo (antiga 4ª série) e experiência na	1.346,08	60,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: [licitacao@belmirobraga.mg.gov.br](mailto:licitacao@belmirobraga.mg.gov.br)

						manipulação e operações de máquinas.		
04	Zelador de Cemitério	01	-	-	44 HS	Alfabetizado	1.200,00	60,00
05	Motorista (Carteira D)	04	-	02	44 HS	5º ano completo (antiga 4ª série), CNH D	1.023,12	60,00

\* PNE – Portadores de necessidades especiais

\*\* CR – Cadastro Reserva



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br

## ANEXO II

### QUADRO DE CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PESOS

Para o Cargo: Professor

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS A SER COMPUTADO
Curso de Licenciatura em áreas específicas de educação.	0,10 pontos	0,10 pontos
Curso de Pedagogia, Curso de Magistério com formação em Nível Superior, conforme Decreto Federal nº 3.276/1999.	0,20 pontos	0,20 pontos
Curso Normal Superior, Curso Projeto Veredas.	0,20 pontos	0,40 pontos
Curso de Pós-Graduação em Educação	0,20 pontos	0,20 ponto
Curso de Mestrado em Educação	0,40 pontos	0,40 pontos
Curso de Doutorado em Educação	0,50 pontos	0,50 pontos

TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO POR ANO TRABALHADO	PONTUAÇÃO
Tempo de serviço em Educação Infantil, 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e adultos.	30 dias a 1 ano	1 ponto
Tempo de serviço em Educação Infantil e/ou 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e adultos.	Até 2 anos	2 pontos
Tempo de serviço em Educação Infantil e/ou 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e adultos.	Até 3 anos	3 pontos
Tempo de serviço em Educação Infantil e/ou 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e adultos.	Até 4 anos	4 pontos
Tempo de serviço em Educação Infantil e/ou 1º ao 5º ano e Educação de Jovens e adultos.	Até 5 anos ou mais	5 pontos

Obs: Considera-se por ano trabalhado o mínimo de 200 dias letivos e o máximo de 365 dias.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br

FORMAÇÃO CONTINUADA	TOTAL DE HORAS	PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS A SER COMPUTADO POR CURSO
Curso de Formação Continuada em Educação	De 08 a 20horas	0,10	0,20 ponto
Curso de Formação Continuada em Educação	De 21 a 40 horas	0,20	0,60 ponto
Curso de Formação Continuada em Educação	De 41 a 80 horas	0,40	0,80 ponto
Curso de Formação Continuada em Educação	De 81 a 200 horas	0,50	1 ponto

2.2 Para os cargos de: Auxiliar Administrativo, Auxiliar Administrativo de Educação, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Obras e Manutenção, Eletricista, Motorista (Carteira D), Operador de Máquinas, Zelador de Cemitério.

TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO POR ANO TRABALHADO	PONTUAÇÃO
Tempo de serviço na área de atuação em instituições públicas e/ou privadas.	30 dias a 1 ano	1 Ponto
Tempo de serviço na área de atuação em instituições públicas e/ou privadas.	Até 2 anos	2 Pontos
Tempo de serviço na área de atuação em instituições públicas e/ou privadas.	Até 3 anos	3 Pontos
Tempo de serviço na área de atuação em instituições públicas e/ou privadas.	Até 4 anos	4 Pontos
Tempo de serviço na área de atuação em instituições públicas e/ou privadas.	Até 5 anos ou mais	5 Pontos

2.3 Para os cargos de: Advogado, Assistente Social, Enfermeiro, Psicólogo, Nutricionista, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário.

TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO POR ANO TRABALHADO	PONTUAÇÃO
Tempo de serviço na área de atuação em instituições públicas e/ou privadas.	30 dias a 1 ano	1 Ponto
Tempo de serviço na área de atuação em	Até 2 anos	2 Pontos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br

instituições públicas e/ou privadas.		
Tempo de serviço na área de atuação em instituições públicas e/ou privadas.	Até 3 anos	3 Pontos
Tempo de serviço na área de atuação em instituições públicas e/ou privadas.	Até 4 anos	4 Pontos
Tempo de serviço na área de atuação em instituições públicas e/ou privadas.	Até 5 anos ou mais	5 Pontos

2.4. Os títulos serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições dos cargos em Concurso. O prazo para a contagem de tempo de serviço de atuação deverá possuir limite até 31/10/2015.

2.4.1. Não será aceita certidão e/ou declaração de tempo de serviço que ultrapasse a data limite de 31/10/2015.

2.5. A somatória da pontuação dos títulos fica fixada no máximo de 10 (dez) pontos, não podendo em hipótese alguma ser ultrapassado esse limite, mesmo que o candidato apresente títulos cuja somatória venha ultrapassar esse limite.

2.6. Os candidatos deverão apresentar fotocópias autenticadas em cartório dos títulos (diplomas, certificados, cursos da área, declarações, certidões e outros documentos), no dia da realização da contagem de títulos, conforme previsto no edital de convocação para entrega de títulos.

2.7. Somente serão julgados os títulos dos candidatos aprovados na primeira etapa.

2.8. No prazo marcado para a apresentação dos títulos, ou seja, de 08/03/2016 e 09/03/2016, os candidatos aprovados na primeira etapa deverão apresentar documento que comprove a habilitação para o ingresso no cargo, com o objetivo único e exclusivo de contagem de títulos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (Modelo)

Declaro, para efeito de concessão de isenção de taxa de inscrição do concurso 001/ 2015 para provimento de vagas da Prefeitura Municipal de BELMIRO BRAGA, e sob as penas da lei, que atendo aos requisitos e condições estabelecidos no Edital 001/2015 de 27 de novembro de 2015.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

(local) (data)

\_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br

## ANEXO IV

### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO (Modelo)

Eu, \_\_\_\_\_ venho  
requerer isenção de inscrição no Concurso 001/2015, no valor de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_), visto que não tenho condições para arcar com tal valor, conforme  
documentos comprobatórios.

Neste termos  
Peço deferimento.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente

---

(Para uso exclusivo da Comissão do Concurso)

Indeferido (     )                      Deferido (     )

Belmiro Braga / MG, \_\_\_/\_\_\_/201\_\_\_\_.

Assinatura dos membros da Comissão Julgadora:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

OBS: A Relação dos candidatos que tiverem seus requerimentos deferidos e indeferidos será publicada no Site [www.belmirobraga.mg.gov.br](http://www.belmirobraga.mg.gov.br) e no Paço Municipal a partir do dia 11/01/2016.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br

## A N E X O V

<b>QUADRO DE ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS</b>		
<b>ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR</b>		
<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>
	<b>ADVOGADO</b>	Pesquisar, realizar e emitir pareceres sobre questões jurídicas. O advogado é o responsável pela elaboração de pareceres específicos e normativos para orientação das questões jurídicas, competindo-lhe ainda a defesa dos interesses do Município de Belmiro Braga em juízo ou administrativamente. Goza de considerável autonomia tanto no escritório como no campo de pesquisas e no fórum, na escolha dos métodos e técnicas a seguir, observando as orientações genéricas, emanadas do Chefe do Executivo, a quem compete a apreciação de suas tarefas.
	<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	Planejar, orientar, coordenar e controlar as atividades de assistência social a grupos humanos. O Assistente Social é o responsável pelo desenvolvimento de pesquisas que visem a melhoria da qualidade de vida em comunidade e pela aplicação de métodos e técnicas para o aprimoramento das relações humanas e sociais nos núcleos habitacionais do município e entre seus empregados.
	<b>ENFERMEIRO</b>	Trabalho profissional que consiste em auxiliar médicos da Prefeitura, no atendimento a seus pacientes, ministrando os remédios prescritos pelo médico, realizando pequenos curativos, zelando pelo asseio e higiene do ambulatório e realizando visitas domiciliares, segundo as necessidades do Município. Goza de considerável autonomia na execução dos serviços, observando, entretanto, as orientações do médico, a quem compete determinar e apreciar suas tarefas.
	<b>NUTRICIONISTA</b>	Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição de alimentos nas unidades escolares, garantir a qualidade dos alimentos e serviços da área, ministrar cursos de treinamento para servidores da área de merenda escolar, auxiliar a comissão de licitação na escolha de produtos com melhor relação de custo/benefício, comprar alimentos, materiais e utensílios de cozinha com autorização do órgão competente, fazer reuniões para observar o nível de rendimento, habilidades, higiene, e aceitação dos alimentos pelos comensais, para realizar e melhorar o padrão técnico dos serviços. Elaborar o cardápio de merenda escolar.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br

		<p>desenvolver e apresentar estudos técnicos para a melhoria dos serviços, estabelecer como rotina diária a degustação de alimentos, proceder visitas técnicas nas escolas para fazer a supervisão dos serviços de alimentação, manter reuniões com pais de alunos para orientação educacional, monitorar constantemente as condições de higiene e sanitária da alimentação enviada aos escolares; realizar a organização de cardápios e designação de funcionários para os eventos especiais; executar outras atividades correlatas.</p>
	<b>PSICÓLOGO</b>	<p>Fazer entrevistas com finalidade de psicodiagnóstico e fazer encaminhamentos. Realizar o processo de atendimento psicoterápico, individual e grupal, orientação e seleção profissional e orientação psicopedagógica. Executar e/ou coordenar programas de atendimento nos setores específicos (adulto, adolescente e criança). Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas e entrevistas. Participar de grupos de trabalho para fins de formulação de diretrizes, planos e programas afetos ao Município. Atender ao público, executar quaisquer outras atividades correlatas.</p>
	<b>PROFESSOR</b>	<p>Docência em classes de 1º a 5º ano do Ensino Fundamental, primeiro ciclo e a atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino; planejar e ministrar aulas em disciplinas do currículo de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental primeiro ciclo; participar da elaboração e seleção de material didático utilizado em sala de aula; supervisionar a utilização de equipamentos de laboratórios e salas-ambiente; acompanhar e orientar o trabalho do estagiário; participar da elaboração, execução e avaliação da proposta administrativo-pedagógica da escola; coordenar, formular, executar e avaliar a política educacional; coordenar as atividades de bibliotecas escolares; normatizar vivências curriculares da vida escolar do aluno e zelar pelo cumprimento de Legislação escolar e educacional; planejar, executar e avaliar atividades de capacitação de pessoal da área de educação; produzir textos pedagógicos; participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos, propostas, programas e políticas educacionais; influir na escolha do livro didático; emite parecer técnico; participar de estudos e pesquisa da sua área de atuação; participar da promoção e coordenação de reuniões.</p>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br

		encontros, seminários, cursos, e outros eventos da área educacional correlata; analisar dados referentes a recuperação, aprovação e reprovação de alunos; participar com todos os setores da escola, dos aspectos administrativos e pedagógicos; executar outras atribuições afins.
<b>ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO</b>		
<b>CÓDIGO</b>	<b>CARGO</b>	<b>PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>
	<b>TÉCNICO DE ENFERMAGEM</b>	Executar as tarefas de enfermagem e atendimento ao público, realizando atividades de maior complexidade bem como auxiliar médicos e enfermeiros em suas atividades específicas; prestar, sob orientação do médico ou enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes; controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão; efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica; orientar a população em assuntos de sua competência; preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; auxiliar o médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas; auxiliar na coleta e análise de dados sócio-sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária; proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários; participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros); participar de campanhas de educação e saúde; controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar novo suprimento; supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos recintos, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza; executar outras atribuições afins.
	<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO</b>	Executar tarefas de pequena complexidade como: arquivamento de fichas e documentos, trabalhos simples de digitação, anotações de correspondências, protocolo de processos, registros gerais e serviços externos, sob a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br

		orientação da Secretária Municipal de Educação e do Supervisor Pedagógico; manter o local de trabalho limpo e organizado; fazer requerimento de materiais, quando necessário; executar tarefas inerentes à administração da biblioteca, responsabilizando-se pela guarda de livros, sua distribuição e manutenção; orientar os alunos quanto à utilização de livros, estimulando sua adoção; executar tarefas afins se forem solicitadas.
--	--	---

## ATIVIDADES DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CÓDIGO	CARGO	PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
	<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>	Exercer, sob supervisão direta da Chefia, atividades qualificadas como de menor complexidade, auxiliar no apoio administrativo; prestar serviços de datilografia e digitação; organizar e manter atualizados cadastro, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo; distribuir e encaminhar documentos e correspondências no setor de trabalho; realizar levantamentos, análises de dados para pareceres e informações em processos e outras rotinas e desempenhar outras tarefas semelhantes.
	<b>AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO</b>	Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal junto aos usuários; proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados; preparar e organizar instrumental e materiais necessários; instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos; cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal, e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado atendimento ao usuário.

## ATIVIDADES DE NÍVEL ELEMENTAR

CÓDIGO	CARGO	PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DO CARGO
	<b>AUXILIAR DE FARMÁCIA</b>	Entregar medicamentos diariamente e produtos afins na Farmácia da Unidade Básica; separar requisições e receitas; Providenciar através de microcomputadores a atualização de entradas e saídas de medicamentos; fazer a transição em sistema.
	<b>MOTORISTA (Carteira D)</b>	Conduzir automóveis, caminhões, ônibus e ambulâncias, transportando pessoas e materiais, destinados às tarefas do setor a que estiver lotado. Comunicar os defeitos existentes nos veículos. Praticar pequenos reparos urgentes, conservar os veículos com lavagem e lubrificação. Promover o





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br

		abastecimento dos veículos, anotando nas respectivas fichas do controle de quilometragem rodada. Cuidar dos níveis de água e óleo repostos quando necessário. Verificar o funcionamento dos sistemas elétricos, faróis, sinaleiras, freios, baterias, buzina. Responsabilizar-se pelo perfeito funcionamento do veículo. Praticar tarefas afins.
	<b>OPERADOR DE MÁQUINAS</b>	Operar e manejar máquinas de operações (rolo, patrol, pá mecânica, retro escavadeira, trator de pneu, trator de esteira ou similares). O operador de máquinas tende às obras do Município. É responsável pela máquina com que opera, obedecendo rigidamente as normas e regulamentos que disciplinam o trânsito e as ordens administrativas emanadas do superior hierárquico.
	<b>ELETRICISTA</b>	Confeccionar instalações elétricas em prédios públicos; localizar e reparar defeitos em sistemas elétricos; recuperar aparelhos eletrodomésticos; distribuir, orientar e fiscalizar a execução de tarefas que eventualmente forem executadas sob seu comando; relacionar e controlar o material necessário aos serviços a executar; desempenhar tarefas afins. Requisitos: Nível Elementar e Curso de NR 10 Segurança em Instalação e Serviços em Eletricidade.
	<b>ZELADOR DE CEMITÉRIO</b>	Coordenação, controle e organização dos sepultamentos e carneiras, promover a limpeza e conservação da área interna e externa do cemitério; Promover a limpeza nos arredores e rua de acesso ao mesmo, como capina, varrição, remoção de entulhos e lixo, roçadas e embelezamento; colaborar para a manutenção da ordem e limpeza do cemitério procurando sempre orientar as pessoas em relação à prevenção de Dengue e zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais e ferramentas de trabalho, limpando-os e guardando-os em lugar apropriado, para mantê-los em condições de uso; zelar pelas áreas externa e interna do cemitério; utilizar equipamentos de segurança que lhe for fornecido.
	<b>AUXILIAR DE OBRAS E MANUTENÇÃO</b>	Serviços gerais básicos da rotina em obras, limpeza e auxiliar em tarefas braçais nos setores de obras, zelar pela limpeza pública e capina de logradouros públicos, coleta de lixo, limpeza e conservação de veículos e executar tarefas afins.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br

## ANEXO VI CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**I** - As sugestões citadas na “Bibliografia Sugerida” são apenas indicativas, podendo o candidato utilizar-se de outras referências que contenham os itens dos programas de provas.

### **II - COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

#### **1. MATEMÁTICA**

Números relativos inteiros e fracionários, operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiação); Múltiplos e divisores, máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum; Frações ordinárias e decimais, números decimais, propriedades e operações; Expressões numéricas; Equações do 1º e 2º grau; Sistemas de equações do 1º e 2º grau; Estudo do triângulo retângulo; relações métricas no triângulo retângulo; relações trigonométricas (seno, cosseno e tangente); Teorema de Pitágoras; Ângulos; Geometria - Área e Volume; Sistema de medidas de tempo, sistema métrico decimal; Números e grandezas proporcionais, razões e proporções; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros simples - juros, capital, tempo, taxas e montante; Média Aritmética simples e ponderada; Conjunto de Números Reais e Conjunto de Números Racionais; Problemas envolvendo os itens do programa.

Bibliografia sugerida:

ANDRINI, Álvaro. Praticando Matemática. Coletânea 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries, Ed. do Brasil S/A: São Paulo. IMENES, Luiz Márcio e LELLIS, Marcelo. Matemática, Coletânea 5ª, 6ª, 7ª e 8ª Série. Ed. Scipione: São Paulo, 1997. 03 .JAKUBOVIC, José e LELLIS, Marcelo. Matemática na medida certa. 7ª série. Scipione: São Paulo, 1995. BEZERRA, Manoel Jairo e outro. Matemática para o Ensino Médio. Editora Scipione, Volume Único. DANTE, Luiz Roberto. Matemática Contexto & Aplicações. Editora Ática, 2003, Volume Único. FACCHINI, Walter. Matemática. São Paulo: Editora Saraiva, 2001, Volume único. GENTIL, Nelson e Outros. Matemática para o Ensino Médio, São Paulo: Editora Ática. Volume Único. IEZZI, Gelson e Outros. Matemática. São Paulo: Editora Atual. Volume Único. IEZZI, Gelson e Outros. Coleção Fundamentos de Matemática Elementar. Editora Atual. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

#### **2. PORTUGUÊS**

Leitura, compreensão e interpretação de texto; Adjetivos, Verbos, Pronomes; Numerais = flexão dos numerais e emprego; preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios. Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação; Termos da oração = sujeito (tipos de sujeito) e predicado; complementos verbais e complementos nominais; aposto; vocativo; adjunto adnominal e adjunto adverbial; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal: Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras que e se. Figuras de linguagem. Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = a palavra no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br

composição textual; estrutura narrativa, dissertativa; coesão e coerência textual; descrição objetiva e subjetiva; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes linguísticas; linguagem oral e linguagem escrita; formal e informal; separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; acentuação gráfica. Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação. Classes de palavras: Substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos; Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa.

Bibliografia sugerida:

Gramática Reflexiva: texto, semântica e interação – 2º grau - William Roberto Cereja e Thereza Cochar Magalhães- Atual Editora. Lições Práticas de Gramática – Ulisses Infante – Editora Scipione. Gramática da Língua Portuguesa – Roberto Melo Mesquita – Editora Saraiva. Michaelis - Guia Prático da Nova ortografia - Douglas Tufano - Editora Melhoramento. Nova Escola - Manual da nova ortografia - Editora Ática e Scipione. O que muda com o acordo ortográfico - Disponível em [www.g1.com.br](http://www.g1.com.br) . CUNHA ,Celso & CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6ª Ed. 2013. Português e Linguagens -William Roberto Cereja e Thereza Cochar Magalhães) Volumes I, 2 e 3. Atual Editora. Língua e Literatura - Faraco & Moura - Volumes 1,2 e 3. Editora Ática. Gramática Literatura e Produção de Textos .Ernani & Nicola – Editora Scipione. Português 2º grau - G.Mattos & L. Megale – Editora FTD. Português: Língua, Literatura e Produção de textos – Maria Luiza Abaurre, Marcela Nogueira Pontara e Tatiana Fadel) Volumes 1,2 e 3 – Editora Moderna. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

## III - COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

### 1. MATEMÁTICA

Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Função afim e função quadrática: características, gráficos e resolução de problemas; Análise combinatória; Probabilidade; Unidades de medida: comprimento e volume; Geometria Plana: perímetro e área; Geometria Espacial: área e volume de prismas e cilindros; Matemática financeira: porcentagem, juros simples e juros compostos; Estatística: interpretação de dados em tabelas e gráficos, média aritmética simples e ponderada.

Bibliografia sugerida:

Iezzi, Gelson [et al.]. Matemática: Ciência e aplicações, volumes 1, 2 e 3. Ensino médio. - 7. ed. – São Paulo: Saraiva, 2013. Dante, Luiz Roberto. Matemática: contexto & aplicações, volumes 1, 2 e 3. Ensino médio. – 2. ed. – São Paulo: Ática, 2013. Souza, Joamir Roberto de. Novo olhar matemática, volumes 1, 2 e 3. Ensino médio. – 2. ed. – São Paulo: FTD, 2013. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

### 2. PORTUGUÊS

Leitura, compreensão e interpretação de texto; Adjetivos, Verbos, Pronomes; Numerais = flexão dos numerais e emprego; preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios. Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto por coordenação e subordinação; Termos da oração = sujeito (tipos de sujeito) e predicado (tipos de predicado); complementos verbais e complementos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: [licitacao@belmirobraga.mg.gov.br](mailto:licitacao@belmirobraga.mg.gov.br)

nominais; apostro; vocativo; adjunto adnominal e adjunto adverbial; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal: Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras; Funções das palavras que e se. Figuras de linguagem. Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = a palavra no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; composição textual; estrutura narrativa, dissertativa; coesão e coerência textual; descrição objetiva e subjetiva; Linguagem denotativa e conotativa; figuras e vícios de linguagem; Variantes linguísticas; linguagem oral e linguagem escrita; formal e informal; separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação gráfica. Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação. Classes de palavras: Substantivos = tipos de substantivos, flexão dos substantivos em gênero, número e grau; Artigos; Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa.

Bibliografia sugerida:

Gramática Reflexiva: texto, semântica e interação – 2º grau - William Roberto Cereja e Thereza Cochar Magalhães- Atual Editora. Lições Práticas de Gramática – Ulisses Infante – Editora Scipione. Gramática da Língua Portuguesa – Roberto Melo Mesquita – Editora Saraiva. Michaelis - Guia Prático da Nova ortografia - Douglas Tufano - Editora Melhoramento. Nova Escola - Manual da nova ortografia - Editora Ática e Scipione. O que muda com o acordo ortográfico - Disponível em [www.g1.com.br](http://www.g1.com.br). CUNHA, Celso & CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6ª Ed. 2013. Português e Linguagens -William Roberto Cereja e Thereza Cochar Magalhães) Volumes I, 2 e 3. Atual Editora. Língua e Literatura - Faraco & Moura - Volumes 1,2 e 3. Editora Ática. Gramática Literatura e Produção de Textos Ernani & Nicola – Editora Scipione. Português 2º grau - G.Mattos & L. Megale – Editora FTD. Português: Língua, Literatura e Produção de textos – Maria Luiza Abaurre, Marcela Nogueira Pontara e Tatiana Fadel) Volumes 1,2 e 3 – Editora Moderna. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

## IV - COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

### 1. MATEMÁTICA

Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação; Proporção; Regra de três: simples e composta; Porcentagem; Equações: de 1º e 2º graus; Unidades de medida: comprimento e massa; Geometria plana: perímetro e área; Estatística básica: interpretação de dados em tabelas e gráficos.

Bibliografia sugerida:

Iracema Mori, Dulce Satiko Onaga. Matemática: ideias e desafios, 6º, 7º, 8º e 9º anos. Ensino Fundamental. – 17. ed. – São Paulo: Saraiva, 2012. Dante, Luiz Roberto. Projeto Teláris: Matemática, 6º, 7º, 8º e 9º anos. Ensino Fundamental. – 1. ed. – São Paulo: Ática, 2012. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

### 2. PORTUGUÊS

Leitura, compreensão e interpretação de texto; Adjetivos, Verbos, Pronomes; Numerais = flexão dos numerais e emprego; preposições; Conjunções; Interjeições; Advérbios. Frases: tipos de frase; oração; período simples e composto; Termos da oração = sujeito (tipos de sujeito) e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: [licitacao@belmirobraga.mg.gov.br](mailto:licitacao@belmirobraga.mg.gov.br)

predicado (tipos de predicado); complementos verbais e complementos nominais; aposto; vocativo; adjunto adnominal e adjunto adverbial; Concordância nominal e verbal; Regência nominal e verbal: Colocação pronominal; Estrutura e formação das palavras. Figuras de linguagem. Elementos da comunicação e as funções de linguagem; Análise semântica = a palavra no contexto, sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; composição textual; estrutura narrativa, dissertativa; coesão e coerência textual; figuras e vícios de linguagem; linguagem oral e linguagem escrita; formal e informal; separação silábica, classificação das palavras quanto ao número de sílaba e sílaba tônica; Acentuação gráfica. Encontro vocálico, encontro consonantal e dígrafo; Ortografia; Pontuação. Classes de palavras: Substantivos; Artigos; Novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa.

Bibliografia sugerida:

Livros Didáticos PNLD 2010 Letramento e Alfabetização Língua Portuguesa. Séries/ anos iniciais do Ensino Fundamental 6º ao 9º ano. CUNHA, Celso & CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. 6ª Ed. 2013. O que muda com o acordo ortográfico - Disponível em [www.g1.com.br](http://www.g1.com.br). Outras publicações que abrangem o programa proposto.

## V - COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL ALFABETIZADO – FUNDAMENTAL INCOMPLETO

### 1. MATEMÁTICA

Conjunto; Sistema de Numeração Decimal; Sistema Romano de Numeração; Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão de Números Naturais; Números Racionais; Sistema Monetário, Medidas de Comprimento e Tempo; Geometria (Ponto, Plano, Retas); Figuras geométricas.

Bibliografia sugerida:

GIOVANNI JR & Bonjorno (1ª a 4ª - ed. FTD); Matemática - Registrando descobertas BARROSO LIMA, Maria Aparecida –(Ediouro); GUELLI, Oscar, Coleção Quero Aprender Matemática, Ed. Ática. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

### 2. PORTUGUÊS

Interpretação de texto. Sinônimos e Antônimos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Tipos de Frases e orações. Aumentativo e Diminutivo. Substantivos. Pronomes. Artigo e numeral. Ortografia (novo acordo ortográfico).

Bibliografia sugerida:

Livros Didáticos PNLD 2010 Letramento e Alfabetização Língua Portuguesa. Séries/ anos iniciais do Ensino Fundamental 1 ao 5 ano. O que muda com o acordo ortográfico - Disponível em [www.g1.com.br](http://www.g1.com.br). Outras publicações que abrangem o programa proposto.

## VI - CONHECIMENTOS GERAIS CONTEÚDO COMUM PARA TODOS OS CARGOS

Atualidades e Aspectos Políticos e Históricos: País, Estado de Minas Gerais e Município de Belmiro Braga e Geografia do País, Estado de Minas Gerais e Município de Belmiro Braga, Lei Orgânica do Município de Belmiro Braga, Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente, Constituição Brasileira de 1988.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br

## VII - CONHECIMENTO ESPECÍFICO - NÍVEL SUPERIOR

### 1. ADVOGADO

Constituição: princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; dos direitos de nacionalidade; dos direitos políticos. Da organização político-administrativa: das competências da União, Estados e Municípios. Administração pública: princípios básicos. Capítulo VII da constituição Federal: arts. 37 ao 43. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Serviços Públicos: conceito e princípios. Formas de Estado, Formas de Governo. Organização do Estado Brasileiro: divisão espacial do poder. Estado Federal. União. Estados Federados. Municípios: criação, competência e autonomia. Repartição de competências. Princípios gerais da administração pública. Servidores públicos. Poder Legislativo. Estrutura e funções. Organização, funcionamento atribuições. Processo legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Poder Executivo: atribuições e responsabilidades. Estrutura e funções. Crimes de responsabilidade. Poder Judiciário: jurisdição, organização, competência e funções. Súmulas Vinculantes. Finanças Públicas. Normas gerais. Orçamento Público. Direitos e garantias fundamentais. Habeas corpus, habeas data, mandado de segurança, mandado de injunção. Ação Civil Pública e Ação Popular. Ordem econômica e financeira. Da Política Urbana. Direito Administrativo: Conceito, objeto e fontes do Direito Administrativo. Princípios gerais e constitucionais do Direito Administrativo brasileiro. Organização administrativa: administração direta e indireta, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e entidades paraestatais. Atos administrativos. - Conceito, requisitos, elementos pressupostos e classificação. Vinculação e discricionariedade. Revogação, invalidação e convalidação. Licitação (Lei 8666/93 e Lei 10.520/02). conceito, finalidades, princípios e objeto. Obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação. Modalidades. Procedimento, revogação e anulação. Sanções penais. Normas Gerais de licitação. Contratos administrativos. Conceito, peculiaridades e interpretação. Formalização. Execução, inexecução, revisão e rescisão. Servidores públicos: normas constitucionais; direitos e deveres; responsabilidades dos servidores públicos (LC 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal). Poderes administrativos. Serviços públicos: conceito e classificação; regulamentação e controle; competências para prestação do serviço; serviços delegados a particulares; concessões, permissões e autorizações; convênios e consórcios administrativo. Domínio público: conceito e classificação dos bens públicos; administração, utilização e alienação dos bens públicos; imprescritibilidade, impenhorabilidade e não-oneração dos bens públicos; aquisição de bens pela administração. Responsabilidade civil da administração: conceito, tipos e formas de controle. Desapropriação. Poderes administrativos. Improbidade Administrativa (Constituição Federal e Lei 8429/92). Processo administrativo. Processo administrativo disciplinar. Direito do Trabalho: Direito do Trabalho: normas gerais e princípios de direito do trabalho. Normas especiais de tutela do trabalho: proteção do trabalho da mulher e do menor. Contrato individual de trabalho: alteração, suspensão e interrupção. Relação de emprego – caracterização da figura do contrato; realidade; os sujeitos da relação de emprego. O



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: [licitacao@belmirobraga.mg.gov.br](mailto:licitacao@belmirobraga.mg.gov.br)

empregado. O empregador. Trabalhadores avulsos, eventuais e temporários. Sucessão de empregador – figura do grupo econômico. Contrato de trabalho. Terceirização: conceito, tendências e caracterização. Despersonalização da pessoa jurídica. Convenções e acordos coletivos de trabalho. Processo judiciário do trabalho: dissídios individuais e coletivos, substituição processual. Lei nº 5.811 de 11/10/1972; Lei nº 6.019 de 03/01/1974, direito de greve e súmulas do TST. Direito Processual do Trabalho: princípios, autonomia e interpretação; prazos processuais; partes e procuradores; assistência; representação; recursos. Organização de Justiça do Trabalho. Competência e funcionamento da Justiça do trabalho. Ações admissíveis no Processo Trabalhista; Ação Civil Pública. Execução Trabalhista; penhora. Liquidação de sentença. Direito Tributário: Sistema Tributário Nacional. Princípios constitucionais tributários. Competência tributária. Competência tributária. Limitações da competência tributária. capacidade tributária ativa. fontes do Direito Tributário. Hierarquia das normas. Vigência e aplicação da legislação tributária no tempo e no espaço. Incidência, não incidência, imunidade, isenção e diferimento. Obrigação tributária: principal e acessória; fato gerador; efeitos, validade ou invalidade dos atos jurídicos. Sujeitos ativo e passivo da obrigação tributária: contribuinte e responsável. Solidariedade. A imposição tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade tributária: sucessores, terceiros, responsabilidade nas infrações, responsabilidade dos diretores e gerentes das pessoas jurídicas de direito privado por dívidas sociais. Crédito tributário: constituição, lançamento, natureza jurídica. Modalidades, suspensão, extinção e exclusão do crédito tributário. Administração tributária: fiscalização, sigilo, auxílio da força pública, excesso de exação. Dívida ativa: inscrição, presunção de certeza e de liquidez, consectários. Certidões negativas. As grandes espécies tributárias: impostos, taxas, contribuições e empréstimos compulsórios. Evasão e elisão tributárias. Noções dos processos administrativo e judicial tributário. Crimes contra a ordem tributária. Execução fiscal. Lei de Diretrizes Orçamentárias. Controle e fiscalização financeira: sistema de controle externo e interno, Tribunal de Contas. Direito Processual Civil: Jurisdição: conceito, modalidades, poderes, princípios e órgãos. Ação: conceito, natureza jurídica, condições e classificação. Pressupostos processuais. Competência: objetiva, territorial e funcional. Modificações e declaração de incompetência. Sujeitos do processo. Partes e procuradores. Juiz, Ministério Público e dos Auxiliares da Justiça. Dos atos processuais. Forma, tempo e lugar. Atos da parte e do juiz. Prazos: conceito, classificação, princípios. Comunicação. Da preclusão. Do processo. Conceito e princípios, formação, suspensão e extinção. Do procedimento ordinário. Do procedimento sumário. Da petição inicial: conceito, requisitos e juízo de admissibilidade. Do pedido: espécies, modificação, cumulação. Da causa de pedir. Da resposta do réu. Contestação, exceções reconvenção. Da revelia. Das providências preliminares e julgamento conforme o estado do processo. Da antecipação de tutela. da prova. Conceito, modalidades, princípios gerais, objeto, ônus, procedimentos. Da audiência de instrução e julgamento. Da sentença. Da coisa julgada. Dos recursos. Conceito, fundamentos, princípios, classificação, pressupostos de admissibilidade, efeitos, juízo de mérito. Apelação. Agravo. Embargos infringentes, de divergência e de declaração. Recurso Especial, Extraordinário e Ordinário. Ação Rescisória. Das nulidades. Da Execução. Liquidação de sentença. Do cumprimento da sentença. Impugnação. Do processo de execução. Pressupostos e princípios informativos. Espécies de execução. Da execução fiscal. Da execução contra a Fazenda Pública. Da ação monitória. Dos embargos do devedor: natureza jurídica e procedimento. Dos embargos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br

de terceiro: natureza jurídica, legitimidade e procedimento. Do processo cautelar. Dos procedimentos cautelares específicos: arresto, sequestro, busca e apreensão, alimentos provisionais, exibição, produção antecipada de provas, arrolamento de bens, justificação, protestos, notificações e interpelações, homologação do penhor legal, da admissão em nome de nascituro, do atentado, do protesto e da apreensão de títulos, outras medidas provisionais. Ações possessórias e ação de usucapião. Juizados Especiais Cíveis. Ação Civil Pública. Ação Popular. Mandado de Segurança. Reclamação. Direito Civil: Das pessoas (naturais e jurídicas) – Capacidade e estado das pessoas. Emancipação. Domicílio e residência. Dos bens. Dos Fatos jurídicos. Negócio jurídico. Atos jurídicos lícitos. Atos jurídicos ilícitos. Prescrição e decadência. Da prova. Direitos das obrigações. Conceitos e fontes. Das modalidades das obrigações. Do adimplemento e extinção das obrigações: conceitos gerais. Do inadimplemento das obrigações: mora; perdas e danos; juros legais; cláusula penal. Dos contratos em geral. Disposições gerais. da formação dos contratos. Vícios redibitórios. Da evicção. Da extinção do contrato. Do distrato. Da cláusula resolutiva. Da exceção do contrato não cumprido. Da resolução por onerosidade excessiva. Da responsabilidade civil. Responsabilidade contratual e extracontratual. Responsabilidade objetiva e subjetiva. Obrigação de indenizar. Do dano e sua reparação.

## Bibliografia Sugerida

BALEEIRO, Aliomar. Direito Tributário Brasileiro, Forense. BARBI, Celso A. Do Mandato de Segurança. BASTOS Celso R. Curso de Direito Constitucional. BRASIL. Constituição da Republica Federativa Atualizada. Lei nº 8666/93 e suas alterações. CALMON, Jose Joaquim. Comentários ao Código de Processo Civil. CARRION, Valentin. CLT Comentada. Comentário à Consolidação das Leis do Trabalho, Saraiva. CÂMARA, Alexandre. Lições de Direito Processual Civil, Lumen Iuris. CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL. DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo; Súmulas e Orientações Jurisprudenciais do T.S.T. FILHO, José dos Santos Carvalho. Manual de Direito Administrativo, Lumen Juris. LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL – Lei Complementar nº 101/2000. Legislação Correlata de Direito Administrativo. Legislação Correlata de Direito Civil e Processo Civil. MARIO, Caio. Direito Civil Brasileiro MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. Direito Municipal Brasileiro. Licitação e Contrato Administrativo. MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo, São Paulo, Malheiros; MORAIS, Alexandre. Direito Constitucional, Atlas, S. Paulo; MOREIRA, Jose Carlos Barbosa. Processo Civil Brasileiro. NOVO CÓDIGO CIVIL. RODRIGUES, Silvio. Direito Civil SANTOS, Moacyr Amaral. Primeiras Linhas de Direito Processual Civil. SILVA, José Afonso da.. Curso de Direito Constitucional Positivo. São Paulo, Malheiros. Sumulas e Informativos do S.T.J. e S.T.F. THEODORIO, Jr. Curso de Direito Processual Civil. TORRES, Ricardo Lobo. Curso de Direito Financeiro e Tributário. Editora Renovar. VENOSA, Silvio. Curso de Direito Civil. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências), Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 (Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências), Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações (Regulamenta o art.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br

37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências). Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 (Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências). Outras publicações que abrangem o programa proposto.

## 2. ASSISTENTE SOCIAL

O planejamento da intervenção e a elaboração de planos, programas, projetos e pesquisas na implantação de políticas sociais. O Serviço Social na contemporaneidade: as novas exigências do mercado de trabalho. Análise da questão social. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos do Serviço Social. Os fundamentos éticos da profissão. A consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos. O novo reordenamento da Assistência Social/SUAS suas interfaces com os segmentos da infância e juventude, mulheres, idosos, família, pessoa com deficiência. A política social brasileira e os programas sociais de transferência de renda na contemporaneidade: bolsa família, PETI, etc. A identidade da profissão do Serviço Social e seus determinantes ideopolíticos. O espaço ocupacional e as relações sociais que são estabelecidas pelo Serviço Social. A Questão Social, o contexto conjuntural, profissional e as perspectivas teórico-metodológicas do Serviço Social pós-reconceituação. O espaço sócio-ocupacional do Serviço social e as diferentes estratégias de intervenção profissional. As possibilidades, os limites e as demandas para o Serviço Social na esfera pública, privada e nas ONG's. A instrumentalidade como elemento da intervenção profissional.

Bibliografia Sugerida:

FALEIROS, Vicente de Paula. Estratégias em Serviço Social. São Paulo. Cortez. FONSECA, Ana Maria Medeiros da. Família e Política de Renda Mínima. São Paulo. Cortez. FONSECA, Ana Maria Medeiros da. Política Social do Estado Capitalista. São Paulo. Cortez. CASTRO, Manuel Manrique. História do Serviço Social na América Latina. São Paulo. Cortez. SERRA, Rose Mary Sousa. A prática Institucional do Serviço Social. São Paulo. Cortez. SERRA, Rose Mary Sousa. Crise de maturidade no serviço social: repercussões no mercado de trabalho. São Paulo. Cortez. RICO, E.M. e RAICHELIS, R. (Org.) Gestão Social: Uma questão em debate. São Paulo. Educ. BRASIL, CFESS. Resolução n. 273/93 de 13 de maio de 1993. Institui o Código de Ética Profissional e dá outras providências. BRASIL Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011. Lei Orgânica da Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Revista Serviço Social & Sociedade nº 50 XXII. Abril de 1996. O serviço Social no século XXI. BRAGA e REIS CABRAL. O Serviço Social Na Previdência: trajetória, projetos profissionais e saberes. São Paulo: Cortez. BONETTI, D. et alli. Serviço Social e Ética: um convite a uma nova práxis. São Paulo: Cortez. IAMAMOTO, Marilda Vilela. O serviço Social na Contemporaneidade. São Paulo: Cortez. IAMAMOTO, Marilda Vilela. Renovação e Conservadorismo no Serviço Social. São Paulo: Cortez. MARTINELLI, Maria Lucia. Serviço Social: identidade e alienação. São Paulo: Cortez. ARMANI, Domingos. Como Elaborar Projetos: guia prático para elaborar e gestão de projetos sociais. Porto Alegre: Tomo Editorial. NETTO, José Paulo. Ditadura e Serviço Social: uma



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br

análise do Serviço Social no Brasil pós – 64. São Paulo: Cortez. SPOSATI, Aldaíza. Assistência na Trajetória das Políticas Sociais Brasileiras. São Paulo: Cortez. SPOSATI, Aldaíza. A Menina LOAS: um processo de reconstrução da Assistência Social. São Paulo. Cortez. SZYMANSKI. Heloisa. Viver em família como experiência de cuidado mútuo: desafios de um mundo em mudança. In: Revista Serviço Social & Sociedade, n, 71. São Paulo, Cortez, 2002. VALÉRIA, Maria Costa Correia. Que controle social na política de assistência social? In: Revista Serviço Social & Sociedade, n, 72. São Paulo, Cortez, 2002. BARROSO, M.L. O novo código da ética profissional da assistência social. In: Serviço Social e Sociedade (41). S.Paulo. Cortez. 1993. BRASIL. Lei nº 8.662 de 7 de julho de 1993. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. BRASIL. Lei nº 11.340 de 7 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha. BRASIL. Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 – Regulamenta a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência. BRASIL. Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990. Dispõe o Estatuto da Criança e Adolescente e dá outras providências. BRASIL Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003. Dispõe o Estatuto do Idoso e dá outras providências. BRASIL Lei nº 10.836 de 9 de janeiro de 2004. Programa Bolsa Família. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Sistema Único de Assistência Social. Norma Operacional Básica – NOB/SUAS. Brasília, dezembro, 2012. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Orientações técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social. Disponível em: < [www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br) > BRAVO, Maria Inês Souza. et al. (Org.) Saúde serviço social. São Paulo: Cortez. COSTA, Maria Dalva Horácio da. O trabalho nos serviços de saúde a inserção dos (as) assistentes sociais. In: Revista Serviço Social & Sociedade, n, 62. São Paulo, Cortez, MOTA, Ana Elizabete et al. (Org.) Serviço social e saúde. Formação e Trabalho Profissional. São Paulo: Cortez. VASCONCELOS, Eduardo Mourão. et al (Org.) Saúde Mental e Serviço Social: o desafio da subjetividade e da interdisciplinaridade. São Paulo: Cortez. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

### 3. ENFERMEIRO

Código de Ética e Legislação Profissional; planejamento e gestão em saúde; assistência de enfermagem nas doenças infectocontagiosas; assistência de enfermagem na atenção ambulatorial: hanseníase, tuberculose; hipertensão, diabetes, DST/AIDS; planejamento reprodutivo; atenção à saúde da mulher (diagnóstico de gravidez, modificações fisiológicas e psicológicas na gestação, gravidez de baixo e alto risco, pré- natal, trabalho de parto e puerpério (normal e patológico) e amamentação, climatério); atenção à saúde da criança e adolescente (de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias, puberdade, assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e desidratação); atenção à saúde da pessoa idosa e do homem; atenção em saúde mental; programa nacional de imunização (rede de frio, via de administração, validade, e calendário vacinal do M.S); doenças de notificação compulsória. Sistemas de informação em saúde; papel do enfermeiro no processo de educação em saúde: importância, métodos, atuação, resultados; Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF. Diagnóstico e planejamento da assistência de enfermagem: conceito, finalidade e organização, qualidade total, recursos humanos, recursos materiais, relacionamento humano e profissional, supervisão e liderança, trabalho em equipe, dimensionamento de pessoal, educação continuada em enfermagem, administração da assistência de enfermagem. Tratamento de feridas e prevenção de lesões



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br

cutâneas. Saúde da família e estratégia de organização da atenção básica. A comunicação nas relações interpessoais em saúde; Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Política Nacional de Promoção de Saúde. Portaria Nº 2.488 de 21 de outubro de 2011. Portaria Nº 648/GM de 28 de março de 2006 – Estratégia do Programa Saúde da Família.

## Bibliografia Sugerida

Conselho Federal de Enfermagem. Resolução de nº 272/2002. Dispõe sobre a sistematização da Assistência de Enfermagem. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Área técnica de saúde da mulher. Assistência em planejamento familiar: manual técnico. 4. ed., Brasília, 2002. Básica. Saúde da criança: acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil. Brasília. 2002. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de atenção básica. Saúde da criança: acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil. Brasília. 2002. BRASIL. Ministério da Saúde. Aleitamento materno e orientação alimentar para odesmama. 3. ed., Brasília, 1986. BRASIL. Ministério da Saúde. Assistência ao pré-natal: manual técnico. Brasília, 2000. BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional da Saúde. Manual de rede de frio. 3. ed., Brasília, 2001. 68p. BRASIL. Ministério da Saúde. Guia para o controle da hanseníase. Cadernos de atenção básica, n. 10. Brasília, 2002. BRASIL. Ministério da Saúde. Prevenção clínica das doenças cardiovasculares, cerebrovasculares e renais crônicas. Caderno de Atenção Básica. N.14, 2006. BRASIL. Ministério da Saúde. Hipertensão arterial sistêmica. Caderno de Atenção Básica. N.15, 2006. BRASIL. Ministério da Saúde. Diabetes Mellitus. Caderno de Atenção Básica. N.12, 2006. BRASIL. Ministério da Saúde. HIV/AIDS, hepatites e outras DSTs. Caderno de Atenção Básica. N.18, 2006. BRASIL. Ministério da Saúde. Caderno de Atenção Básica. N.19. Vigilância em saúde, parte I e parte II, 2007. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de procedimentos para vacinação. 4. ed., Brasília, 2001. 316p. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual técnico para controle da tuberculose. Caderno de atenção básica, n. 5. Brasília, 2002. BRASIL. Ministério da Saúde. Programa de Saúde da Família. Brasília: Ministério da Saúde, 2001. 36p. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria da Atenção à Saúde. A saúde mental no SUS: os Centros de Atenção Psicossocial. Brasília, 2004. BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS). Vigilância em saúde -v.6, t.1. Brasília, 2007. BRASIL. Ministério da Saúde. Organização Pan-Americana de Saúde/Brasil OPAS. Doenças relacionadas ao trabalho: manual de procedimentos para os serviços de saúde, Brasília, 2001. BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Segurança do Trabalhador. Brasília, 2004. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Assistência à Saúde. Programa nacional de humanização da assistência hospitalar. Brasília, 2002. BRASIL. Normas e Regulamentos. Dispõe sobre a Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde: NR 32. Publicação D.O.U. Portaria GM n. 485, de 11 de novembro de 2005 16/11/05, Portaria GM n. 939, de 18 de novembro de 2008 19/11/08. DEALEY, C. Cuidando de feridas. 3 ed. São Paulo: Atheneu, 2008. FIGUEIREDO, N.; TONINI, T. SUS E PSF para enfermagem -práticas para o cuidado em saúde coletiva. São Paulo: Yendis, 2007. GELAIN, I. Deontologia e enfermagem. 3 ed. São Paulo: EPU, 2006. JOINT COMMISSION RESOURCES. Temas e estratégias para liderança em enfermagem-enfrentando os desafios hospitalares atuais. Porto Alegre: Bookman, 2008. JOHNSON, M; TANNURE, M.C.; GONÇALVES, A. M. P. SAE -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br

sistematização da assistência de enfermagem: guia prático. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan –grupo GEN, 2007. KAVANAGH, C.M.G. Elaboração do manual de procedimentos em central de materiais e esterilização. São Paulo: Atheneu, 2006. KNOBEL, E. Terapia intensiva -pediatria e neonatologia. São Paulo: Atheneu, 2005. KUBLER-ROSS, Elisabeth. Sobre a morte e o morrer. São Paulo: Martins Fontes, 2005. KURCGANT, P Gerenciamento em enfermagem. São Paulo:Guanabara Koogan,2005.MARQUIS, B.L.; HUSTON, C.J. Administração e liderança em enfermagem: teoria e prática. Porto Alegre: Artmed, 2005. NUNES FILHO, E.P.; BUENO, J.R.; et al. Psiquiatria e saúde mental - conceitos clínicos e terapêuticos fundamentais.São Paulo: Atheneu, 2000. nte: Blackbook, 2007. POSSARI, J.F. Prontuário do paciente e os registros de enfermagem. São Paulo: Pátria, 2005. RODRIGUES, A.B.S; SILVA, M.R.; OLIVEIRA, P.P. et al. O guia da enfermagem - fundamentos para assistência. São Paulo: Iátria, 2008. SILVA, M. T.; SILVA, S.R. L.P.T. Cálculo e administração de medicamentos na enfermagem. São Paulo: Martinari, 2007. SOUSA, R.M.C.; CALIL, A.M.; PARANHOS, W.Y. et al. Atuação no trauma -uma abordagem para a enfermagem . São Paulo: Atheneu, 2008. SWEARINGEN & KEEN. Manual de enfermagem no cuidado crítico. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2005. TANNURE, M.C.; GONÇALVES, A.M.P. SAE -sistematização da assistência de enfermagem: Guia prático. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007. TEIXEIRA, J. Prontuário do paciente: aspectos jurídicos. Goiânia: AB Editora, 2008.ARONE, E. M.; PHILIPPI, M. L.S. Enfermagem medicocirúrgica aplicada ao sistema respiratório. 2. ed. São Paulo: Senac, 2005. BARROS, A.L.B.L et al. Anamnese e exame físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto. Porto Alegre: Artmed, 2002. BARROS, S. M.O. (Org.). Enfermagem no ciclo gravídico-puerperal. Barueri (SP): Manole, 2005. BRASIL. Código de ética para os profissionais de enfermagem, reformulado: em vigor 12/05/2007. BRASIL. Lei 7498, de 25.06.86. Dispõe sobre a Regulamentação do Exercício da Enfermagem, e dá outras Providências. Publicada no DOU de 26.06.86. Seção I - fls. 9.273 a 9.275. BRASIL. DECRETO 94.406. Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e dá outras providências. BRASIL. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

## 4. PSICÓLOGO

Desenvolvimento organizacional: Conceitos: Cultura Organizacional, Mudança; Fases da organização; Características do D.O. Gestão por competências: Definição e mapeamento de competências; A seleção, o desenvolvimento, a avaliação de desempenho, a remuneração e a carreira das pessoas na gestão por competências. Gestão do conhecimento: Definição e conceitos; Importância e metodologia. Desenvolvimento de equipe: Conceitos; Conceituação de grupo; Estágios de desenvolvimento do grupo; Administração de conflitos; Fenômenos do campo grupal. Metodologia. Desenvolvimento gerencial: Conceitos; Demandas contemporâneas para o gestor de pessoas. Ferramentas de desenvolvimento: coaching, mentoring e counseling. As Relações Interpessoais no trabalho -Motivação: As teorias, a importância e as abordagens contemporâneas da motivação; Plataforma motivacional para uma abordagem estratégica; Aplicações do conceito de motivação. Comunicação: O Processo de comunicação; Comunicação interpessoal. Liderança e influência: Conceito e abordagens; Questões contemporâneas;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br

Liderança eficaz. Conflito: Dinâmica; Natureza e fases do conflito; Habilidades interpessoais; Possibilidade de intervenção gerencial; Formas de gerenciamento do conflito; Instrumentos para gerenciamento do conflito; Autoconhecimento e percepção do outro. Formação e mudança de atitudes. Assédio moral no trabalho. Entrevista psicológica: Princípios e métodos. Classificação dos tipos e finalidades. Técnicas utilizadas. Saúde Mental e Trabalho: Estruturas da personalidade: Neuroses e psicoses; Natureza e causa dos distúrbios; Mecanismos de ajustamento; Psicopatologia: alterações da percepção, representação, juízo, raciocínio, memória, atenção, consciência e afetividade, doenças de natureza psíquica (alcoolismo, depressão, esquizofrenia, ansiedade); Saúde ocupacional: qualidade de vida no trabalho; os vínculos nas instituições. Transtornos mentais e do comportamento relacionado ao trabalho. Administrando organizações e pessoas. Desafios para a gestão de pessoas. Atividades essenciais da gestão de pessoas: Recrutamento e seleção: O processo de recrutamento e seleção de pessoas; Técnicas de seleção; Entrevistas; Provas de conhecimento; Testes psicométricos e de personalidade; Jogos e dinâmicas de grupo; Provas práticas e situacionais; Inventários para mapeamento de potencial; Novas tecnologias de seleção. Treinamento e desenvolvimento: Diagnóstico de necessidades; Tipos e técnicas; Avaliação de resultados. Gestão do desempenho: Definição de avaliação de desempenho; Importância e finalidades; Métodos: tradicionais e modernos; avaliação 360°. Cargos, salários e carreira: Descrição de cargos; Enriquecimento de cargos; Carreira e motivação. Retenção e manutenção de recursos humanos: Higiene e segurança do trabalho; Programas de benefícios; Turno ver e absenteísmo; Clima organizacional; Reabilitação e readaptação funcional. Consultoria interna: Conceitos; Papéis do consultor; Modalidades e etapas da consultoria de gestão de pessoas; Estratégias.

Bibliografia Sugerida:

CHANLAT, J. (Org.). O indivíduo na organização: dimensões esquecidas. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1996. 3 volumes. CHIAVENATO, Idalberto. Gestão de pessoas. 3. ed. São Paulo: Campus, 2008. DAVEL, E. e VERGARA, S. C. Gestão com pessoas e subjetividade. São Paulo: Atlas, 2001. DUTRA, J. S. Administração de carreiras: uma proposta para repensar a gestão de pessoas. São Paulo: Atlas, 1996. DUTRA, J. S., FLEURY, M. T. L. e RUAS, R. L. Competências: conceitos, métodos e experiências. São Paulo: Atlas. 2008. FLEURY, M.T.L e OLIVEIRA JR, M.M. Gestão estratégica do conhecimento. São Paulo: Atlas. 2001. FRANÇA, A. C. L. Práticas de recursos humanos: conceitos, ferramentas e procedimentos. São Paulo: Atlas, 2007. REBOUÇAS DE OLIVEIRA, D. de P. Manual de consultoria empresarial: Conceitos, Metodologia, Práticas. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2009. ROBBINS, Stephen. Fundamentos do comportamento organizacional. 7.ed. São Paulo: Pearson/Prentice Hall. VERGARA, S. C. Gestão de pessoas. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2009. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

## 5. NUTRICIONISTA

Legislação atualizada: Política Nacional de Alimentação e Nutrição; Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional; Código de Ética Profissional do Nutricionista; Programa Nacional de Alimentação Escolar; Nutrição nos Ciclos da Vida Conceito de Alimentação e Nutrição; Nutrientes; Alimentação nos Ciclos da Vida. Guia Alimentar para a População Brasileira; Desnutrição; Doenças Gastrointestinais; Endócrinas Cardiovasculares; Renais; Hepáticas; Sistema Musculoesquelético; Síndromes de Má Absorção. Execução de cardápios, Política de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: [licitacao@belmirobraga.mg.gov.br](mailto:licitacao@belmirobraga.mg.gov.br)

compras, Recebimento, Estocagem e distribuição de insumos, Produção e métodos de conservação de alimentos, Técnicas de higienização da área física, utensílios e equipamentos. Higiene de alimentos. Nutrição em Saúde Pública, Papel do nutricionista nos diferentes níveis de atenção à saúde; Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (SAN): Conceito; Vigilância Alimentar e Nutricional; Avaliação Nutricional. Utilização de lista de equivalentes para crianças e adolescentes. Histórico das Recomendações Nutricionais. Métodos para determinação do gasto energético basal e determinação do gasto energético total. Métodos biológicos e químicos de avaliação da qualidade proteica. Aspectos Psicológicos da Alimentação. Desenvolvimento do hábito alimentar. Seletividade Alimentar Odontogênese e Saúde Bucal. Nutrição e Dietética do Escolar. Programa Nacional de Alimentação do Escolar. Regulamentação de interesse para a alimentação da infância e adolescência Alterações fisiológicas durante a adolescência. Transtornos Alimentares.

Bibliografia Sugerida:

VITOLO, M.R. Nutrição da gravidez a Adolescência. Rio de Janeiro: Reichmann e Affonso Editores, 2003. ACCYOLI, E., SAUNDERS, C. Nutrição em Obstetrícia e Pediatria. Arte Médica, 2003. LOPES, F.A., BRASIL, A.L.D. Nutrição e Dietética em Clínica Pediátrica. Edição/Ano: 2003 CTENAS, M.L.B., VITOLO, M.R. Crescendo com saúde, o guia de crescimento da criança. 3a ed., 1999. 269p. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Atenção à Saúde. Coordenação – Geral da Política de Alimentação e Nutrição. Guia Alimentar para a população brasileira: Promovendo a alimentação saudável. Brasília: Ministério da Saúde, 2005. 236p. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Política de Saúde. Organização Pan Americana da Saúde. Guia alimentar para crianças menores de dois anos. Secretaria de Políticas da Saúde, Organização Pan Americana de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2002. 152p. TUCUNDUVA, S. MARTE, A. Transtornos Alimentares: uma visão nutricional. Barueri: Manole. 2004, 226p. TUCUNDUVA, Tabela para crianças de 2 e 3 anos. Rev. Nutr., Campinas. n.16, v. 1, p. 5-19, 2003. TUCUNDUVA, S. et al. Pirâmide alimentar adaptada: Guia para Escolha dos Alimentos. Rev. Nutr., Campinas, 12 (1) 65-80, jan./abr.,1999 PINHEIRO et al. Tabela para avaliação do consumo alimentar em medidas caseiras. Rio de Janeiro: Atheneu, 2001. TUCUNDUVA, S. Tabela de composição de alimentos. Editora Metha. 302p. CHIPKEVITCH E. Puberdade e adolescência: aspectos biológicos, clínicos e psicossociais. São Paulo: Roca, 1995,752 p. ZABOTTO, C. B., VIANA, R. P. T., GIL, M. F. et al. Registro fotográfico para inquéritos dietéticos: utensílios e porções. Campinas, (principalmente fotos), SP: UNICAMP, Goiânia: UFG, 1996, 74p.

## 6. PROFESSOR

Projeto Político Pedagógico (caracterização, elaboração e execução); Instituições Colegiadas (composição, atribuições e participação dos segmentos); A relação escola, comunidade e família; O trabalho escolar e o processo de inclusão; Currículo e Avaliação; A contextualização dos currículos (interdisciplinaridade, transdisciplinaridade e multidisciplinaridade); Avaliação da aprendizagem (conceitos, tipos, processos e instrumentos); Tempos e Espaços Escolares; Parâmetros Curriculares Nacionais; Leitura, Escrita e os Processos de Aprendizagem na Alfabetização; Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 09 anos (Resolução CNE/CEB nº07 de 14/12/2010). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: [licitacao@belmirobraga.mg.gov.br](mailto:licitacao@belmirobraga.mg.gov.br)

Básica (Resolução CNE/CEB nº04 de 13/07/2010). Educação Infantil na perspectiva histórica; O papel social e a função da educação infantil; A organização do tempo e do espaço na educação infantil; O brincar no espaço educativo; O papel do profissional da educação infantil; A documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação); Princípios que fundamentam a prática na educação infantil: educar e cuidar; dimensões humanas; A criança como sujeito de direitos; relação creche família; As instituições de educação infantil como espaço de conhecimento e produção das culturas infantis; A brincadeira, as interações e as diferentes linguagens como eixos norteadores do trabalho educativo pedagógico; Desenvolvimento Infantil.

## Referências Bibliográficas

ARIÉS, Philippe. História Social da Criança e da Família. 2ª ed. Rio de Janeiro: Editora LTC, 1981. BUJES, Maria I. Infância e Maquinarias. Rio de Janeiro: DP&A, 2002. CARVALHO, Rosita E. Educação inclusiva com os pingos nos is. Porto Alegre: Mediação, 2004. CORAZZA, Sandra Mara. Infância e Educação – Era uma vez que conte outra vez?. Rio de Janeiro: Vozes; 2002. CRAYDY, Maria; Kaercher, Gládis Elise P. da Silva. Educação Infantil: pra que te quero? Porto Alegre: Artmed, 2001. DUHALDE, Maria Elena; CUBERES, Maria Teresa Gonzáles. Encontros iniciais com a matemática. Artes Médicas. HERNANDEZ, Fernando. Transgressão e mudança na educação: os projetos de trabalho. Porto Alegre: Artmed, 1998. KAMII; Constance; DEVRIES, Retha. Piaget para a Educação Pré Escolar. Porto Alegre: Artes Médicas. MOSS, Peter; DAHLBERG, Gunilla; PENCE, Alan. Qualidade na Educação da Primeira Infância perspectivas pós-modernas. Porto Alegre: Artmed, 2003. OLIVEIRA, Zilma Moraes Ramos de. Educação Infantil: Fundamentos e Métodos. São Paulo: Cortez, 2002. PERRENOUD, PHILLIPPE. Dez competências para ensinar. Porto Alegre: Artes Médicas, 2000. VIGOTSKI, Lev. S. Linguagem, desenvolvimento e aprendizagem; trad. Maria da Penha Villa lobos. São Paulo: Ícone Editora da Universidade de São Paulo, 1998. ZABALZA, Miguel. Qualidade em educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 1998. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil. Diretrizes Educacionais Pedagógicas para a Educação Infantil. Currículo como conflito social – F. Goodson; Livros do Procad/Progestão – Programa de Capacitação de Diretores – SEE/MG; Uma escola, muitas culturas – M. Gadotti; Projeto Educativo – Celso dos Santos Vasconcelos; Coordenação do Trabalho Pedagógico: do PPP ao cotidiano da sala de aula – Celso dos S. Vasconcelos; Dicionário do Professor (Vol. 1 a 3)- SEE/MG; Educação Inclusiva: construindo significados novos para a diversidade – Coleção Lições de Minas; PCN – Parâmetros Curriculares Nacionais. Outras publicações que abranjam o programa proposto.

## VIII - CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O NÍVEL MÉDIO

### 1. AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE EDUCAÇÃO

Políticas e Legislação Educacionais Brasileiras. Proposta Pedagógica e Diretrizes Curriculares da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e Médio. Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial. Proteção à Criança e ao Adolescente. Escrituração Escolar, Arquivo, Censo e Cadastro Escolar. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet: Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br

de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; Conceitos de proteção e segurança. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software: Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup); Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas (Ex.: Word, Excel). Word/97/2000/2007: conceitos básicos, navegando pelo ambiente, configurações, ajuda (help), comandos, funções, aplicativos básicos (Acessórios e Principal), editores de texto, planilhas eletrônicas. Excel: conceitos, configurações, comandos, funções, técnicas e recursos básicos e avançados para criar e manipular planilhas e gráficos; Conceitos e serviços relacionados à Internet e ao correio eletrônico. Power Point: Configurações, tipos de apresentações, formatações. Noções básicas de portaria, decreto, ofício, arquivo, edital, comunicação interna, protocolo, arquivos, elaborar e digitar cartas, atas, circulares, tabelas, gráficos, memorandos. Constituição Federal. Noções básicas de atendimento ao público. Boas maneiras, comportamento no trabalho e relações humanas. Noções básicas de informática.

Bibliografia Sugerida:

CASTILHO, Ana Lucia. Informática para Concursos: Teoria e Questões: Série Concursos, Ed. Ferreira, 2012. VELLOSO, F. C. Informática – Conceitos Básicos, Campus, 2011. Constituição Federal. Lei 11.494, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei no 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nos 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências. Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei 9394/96, de 20 de dezembro de 1996. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Resolução CEB n. 2, de 7 de abril de 1998. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental. Resolução CNE/CEB n. 1, de 5 de julho de 2000. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação e Jovens e Adultos. Resolução CNE/CEB n. 2, de 11 de setembro de 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Resolução n. 5, de 17 de dezembro de 2009. Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Pareceres do Conselho Estadual de Educação: n. 1.132/97 e n. 1.158/98. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

## 2. TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Fundamentos de Enfermagem. Ética e Legislação Profissional. Enfermagem na Saúde do Adulto e Idoso. Enfermagem na Saúde da Criança e Adolescente. Enfermagem na Saúde da Mulher. Enfermagem na Saúde Mental e Psiquiatria. Cuidados de Enfermagem no Preparo e Administração de Medicamentos. Biossegurança e Controle de Infecções. Cuidados de Enfermagem em Lesões de Pele.

Bibliografia sugerida:

BARROS, Sônia Maria Oliveira de. Enfermagem obstétrica e ginecológica: guia para a prática assistencial. 2. ed. São Paulo: Roca, 2009. BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Manual de Procedimentos Para Vacinação. Brasília: Ministério da Saúde, 2001. 316 p. BRUNNER, L. S.; SUDDARTH, D. S. Tratado de Enfermagem Médico





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br

cirúrgica. 10. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002. COFEN. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Resolução COFEN 311/2007. BOLICK, Dianna... [et al.]; tradução, Carlos Henrique Cosendey; revisão técnica, Maria Isabel Sampaio Carmagnani. Segurança e controle de infecção. Enfermagem Prática. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2000. FIGUEIREDO, Nébia Maria Almeida de (org). Ensinando a cuidar da criança. São Caetano do Sul, SP: Difusão Enfermagem, 2003. FIGUEIREDO, Nébia Maria Almeida de (org). Administração de medicamentos: revisando uma prática de enfermagem. São Caetano do Sul, SP: Difusão Enfermagem, 2003. STUART, Gail Wiscarz; LARAIA, Michele Teresa; [tradução da 4. ed. original e] revisão técnica Márcia Lisboa. Enfermagem Psiquiátrica. Rio de Janeiro: Reichmann & Affonso Editores, 2002.

## Bibliografia Sugerida

CASTILHO, Ana Lucia. Informática para Concursos: Teoria e Questões: Série Concursos, Ed. Ferreira, 2012. VELLOSO, F. C. Informática – Conceitos Básicos, Campus, 2011. Estatuto dos Servidores Públicos do Quadro Geral de Pessoal do Município de Belmiro Braga; Lei Orgânica do Município de Belmiro Braga. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais); Dos Princípios Fundamentais (arts. 1º a 4º); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (arts. 5º ao 17); Da Organização do Estado; Da Organização político-administrativa da República Federativa do Brasil (arts. 18 e 19); Da Administração Pública (arts. 37 a 41); Da Organização dos Poderes; Do Poder Legislativo (arts. 44 a 47, 59); Do Poder Executivo (arts. 76 a 83); Do Poder Judiciário. Disposições gerais. (arts. 92 a 100). Outras publicações que abranjam o programa proposto.

## IX - CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O NÍVEL FUNDAMENTAL

### 1. AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Instrumentar o Cirurgião-dentista e / ou o Técnico em Higiene Dental junto à cadeira operatória; manipular substâncias restauradoras; auxiliar no atendimento ao paciente; revelar e montar radiografias intra-orais; preencher e anotar fichas clínicas; confeccionar modelos em gesso; manter em ordem o arquivo e fichário; preparar o paciente para o atendimento; promover isolamento relativo; selecionar moldeiras; orientar os pacientes sobre higiene oral; marcar consultas. Princípios e normas do exercício da profissão. Código de ética odontológica. Organização da clínica odontológica: agendamento, controle de estoque, arquivamento de prontuários, fichas clínicas. Biossegurança e controle de infecção cruzada em odontologia: processamento de materiais e superfícies, limpeza geral, gerenciamento de resíduos, equipamentos de proteção (EPI). Anatomia básica de cabeça e pescoço. Anatomia dental: reconhecimento da dentição permanente e decídua através da representação gráfica e numérica. Morfologia dos dentes. Promoção e educação para a saúde bucal. Medidas de prevenção para controle da cárie e doenças periodontais: fluoroterapia, selantes e técnicas de higiene dental e de educação para a saúde. Noções de dentística restauradora, periodontia, prótese, endodontia, cirurgia e odontopediatria. Materiais restauradores: indicação, proporção, manipulação, inserção e armazenamento. Principais equipamentos e instrumentais: utilização, conservação e manutenção. Seleção de moldeiras, vazamento de moldes e confecção de modelos de gesso. Noções de ergonomia aplicada à odontologia: postura, posição de trabalho, preparo do ambiente para o trabalho e atendimento a quatro e a seis mãos. Noções de radiologia odontológica:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br

proteção radiológica, técnicas de revelação, montagem e arquivamento de películas radiográficas. Sistema Único de Saúde, Estratégia de Saúde da Família e Política Nacional de Saúde Bucal. Instrumentar o Cirurgião-dentista e / ou o Técnico em Higiene Dental junto à cadeira operatória; manipular substâncias restauradoras; auxiliar no atendimento ao paciente; revelar e montar radiografias intra-orais; preencher e anotar fichas clínicas; confeccionar modelos em gesso; manter em ordem o arquivo e fichário; preparar o paciente para o atendimento; promover isolamento relativo; selecionar moldeiras; orientar os pacientes sobre higiene oral; marcar consultas.

## Bibliografia Sugerida

ANVISA. Serviços Odontológicos: prevenção e controle de riscos. Brasília, 2006. BRASIL. Ministério da Educação. Lei n. 11.889, de 24 de dezembro de 2008. Regulamenta o exercício das profissões de técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB). BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde Bucal. Caderno de Atenção Básica n. 17. Brasília, 2008. Código de ética odontológica. Resolução CFO-118, de 11 de maio de 2012. LOBAS, Cristiane F. S. et al. TSB e ASB - Odontologia de Qualidade. 2ª ed. São Paulo: Santos, 2010. MAROTTI, Flavio Zoega. Consultório odontológico: guia prático para técnico e auxiliares. 2ª ed. São Paulo: Senac. 2006. Outras publicações que abrangem o programa proposto.

## 2. AUXILIAR DE FARMÁCIA

Cálculos em Farmácia hospitalar, logística, apresentação e embalagem de medicamentos, registro de substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial, formas farmacêuticas, farmacopéias: importância, uso e utilidade, vias de administração de medicamentos, absorção, metabolização e eliminação de medicamentos, noções de farmacologia e de farmacotécnica, fórmulas magistrais, oficinais e especialidades farmacêuticas, assistência farmacêutica, sistemas de distribuição e dispensação de medicamentos, regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, regulamento Técnico para Medicamentos Genéricos: RDC nº 84, de 19 de março de 2002, boas Práticas de Manipulação e Preparações Magistrais e Oficinais para Uso Humano em farmácias: Resolução RDC nº 67, de 08 de outubro de 2007, componente Especializado da Assistência Farmacêutica: Portaria nº 2.981, de 26 de novembro de 2009.

## Bibliografia Sugerida

CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS, Uma Abordagem em Farmácia Hospitalar, Gomes. M.J.V.M.; Reis A.M.M. Site da Anvisa: [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)

## 3. AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Lei nº 101/2000 – Lei Responsabilidade Fiscal. Noções básicas de portaria, decreto, ofício, arquivo, edital, comunicação interna, protocolo, arquivos, elaborar e digitar cartas, atas, circulares, tabelas, gráficos, memorandos. Constituição Federal. Noções básicas de atendimento ao público. Boas maneiras, comportamento no trabalho e relações humanas. Noções básicas de informática. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet: Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; Conceitos de proteção e segurança. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br

procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software: Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup); Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas (Ex.: Word, Excel). Word/97/2000/2007: conceitos básicos, navegando pelo ambiente, configurações, ajuda (help), comandos, funções, aplicativos básicos (Acessórios e Principal), editores de texto, planilhas eletrônicas. Excel: conceitos, configurações, comandos, funções, técnicas e recursos básicos e avançados para criar e manipular planilhas e gráficos; Conceitos e serviços relacionados à Internet e ao correio eletrônico. Power Point: Configurações, tipos de apresentações, formatações.

## **X - CONHECIMENTO ESPECÍFICO PARA O NÍVEL AFABETIZADO - FUNDAMENTAL INCOMPLETO**

### **1. AUXILIAR DE OBRAS E MANUTENÇÃO**

Relações Humanas. Ética no serviço público. Trabalho em Equipe. Noções de segurança individual, coletiva e de segurança. Primeiros Socorros. Crimes contra o Patrimônio. Noções de Uso e conservação de equipamentos. Materiais básicos de jardinagem e da construção civil. Equipamentos e ferramentas. Noções de capina em logradouros públicos, roçadeiras e capinas de estradas vicinais, execução, apontamento e montagem de ferramentas. Noções de atribuições de pedreiro, carpinteiro, calceteiro, bombeiro hidráulico e operador de máquinas.

Bibliografia Sugerida

Publicações que abranjam o tema proposto. Não existe bibliografia específica.

### **2. ELETRICISTA**

Compreensão de instalações elétricas em prédios públicos; localização e reparos defeitos em sistemas elétricos. Resolução de consertos em aparelhos eletrodomésticos. Relações Humanas. Ética no serviço público. Trabalho em Equipe. Noções de segurança individual, coletiva e de segurança. Primeiros Socorros. Crimes contra o Patrimônio. Noções de Uso e conservação de equipamentos. Materiais básicos, equipamentos e ferramentas comuns ao cargo.

Bibliografia Sugerida

Curso de NR 10 Segurança em Instalação e Serviços em Eletricidade. Outras publicações que abranjam o tema proposto.

### **3. OPERADOR DE MÁQUINAS**

Código de Trânsito Brasileiro: Regras Gerais de Circulação: Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regra de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias. Legislação de Trânsito: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos; Dos equipamentos obrigatórios; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; Das Infrações. Sinalização de Trânsito: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação. Direção Defensiva: Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Leis da Física; Aquaplanagem; Tipos de Acidentes. Primeiros Socorros:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: licitacao@belmirobraga.mg.gov.br

Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados. Noções de Mecânica: O Motor; Sistema de Transmissão e Suspensão; Sistema de Direção e Freios; Sistema Elétrico, Pneus e Chassi. Conhecimentos Práticos da Máquina: Operação. Preparativos para funcionamento da Máquina; Parada do Motor; Painel de controle; Combustível, fluidos e lubrificantes; Compartimento do Operador; Principais controles de Operação; Controles da caixa de mudanças; Instruções para o manejo da máquina. Manutenção e Lubrificação: Principais pontos de lubrificação; Tabelas de manutenção periódica; Sistema de arrefecimento do motor; (radiador, correias, bomba d'água). Sistema de Combustível. Sistema Elétrico. Sistema de Frenagem. Sistema de Lubrificação do Motor, Sistema de Purificação de ar do motor. Conhecimentos Práticos de Operação e Manutenção da Máquina; Procedimentos de Segurança; Funcionamento Básico dos Motores; Direção; Freios; Pneus. Primeiros socorros, Noções de mecânica. Relações Humanas. Ética no serviço público. Trabalho em Equipe. Noções de segurança individual, coletiva e de segurança. Primeiros Socorros. Crimes contra o Patrimônio. Noções de Uso e conservação de equipamentos. Materiais básicos, equipamentos e ferramentas comum ao cargo.

Bibliografia Sugerida

Código De Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997). Manuais do Operador de Máquinas para habilitação, Cursos Teóricos - Técnicos para candidatos a operador de máquinas, Cursos de Formação de Condutores e outros manuais de trânsito contendo legislação de trânsito, Normas de circulação e Conduta, Sinalização, Direção defensiva, CATERPILLAR Manuais de Operação e Manutenção. SILVEIRA, Gastão Moraes da: Os cuidados com o trator (Volume I) Aprenda Fácil Editora –SP e outras publicações que abranjam o tema proposto.

#### **4. ZELADOR DE CEMITÉRIO**

Conhecimento em coordenação, controle e organização dos sepultamentos e carneiras. Noção de organização, guarda de material, uso adequado de ferramentas de trabalho, equipamentos de segurança. Conhecimento de documentação exigida por lei e normas internas para o sepultamento em cemitério público municipal. Conhecimentos de taxas e/ou tarifas públicas devidas por ocasião dos sepultamentos. Conhecimento de controle e ordem dos registros relativo ao cemitério municipal. Assuntos pertinentes na prevenção e controle de mosquitos (ex: Dengue). Noções de primeiros socorros. Noções de relações humanas. Ética no serviço público. Trabalho em Equipe. Noções de segurança individual, coletiva e de segurança. Noções de crimes contra o Patrimônio Público. Noções de Uso e conservação de equipamentos. Materiais básicos, equipamentos e ferramentas comum ao cargo

Bibliografia Sugerida

Publicações que abranjam o tema proposto. Não existe bibliografia específica

#### **5. MOTORISTA CARTEIRA D**

Noções de Mecânica: O Motor; Sistema de Transmissão e Suspensão; Sistema de Direção e Freios; Sistema Elétrico, Pneus e Chassi. Conhecimentos Práticos de Operação e Manutenção do veículo; Procedimentos de Segurança; Funcionamento Básico dos Motores; Sistema de Lubrificação; Arrefecimento; Transmissão; Suspensão; Direção; Freios; Pneus; Painel de instrumentos; Sistema Elétrico. Código de Trânsito Brasileiro: Regras Gerais de Circulação:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Estado de Minas Gerais

Rua Joana Claudina, 329 – Centro – CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail: [licitacao@belmirobraga.mg.gov.br](mailto:licitacao@belmirobraga.mg.gov.br)

Normas Gerais de Circulação e Conduta; Regra de Preferência; Conversões; Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; Classificação das Vias. Legislação de Trânsito: Dos Veículos; Registro, Licenciamento e Dimensões; Classificação dos Veículos; Dos equipamentos obrigatórios; Dos Documentos de Porte Obrigatório; Da Habilitação; Das Penalidades; Medidas e Processo Administrativo; Das Infrações; Sinalização de Trânsito: A Sinalização de Trânsito; Gestos e Sinais Sonoros; Conjunto de Sinais de Regulamentação; Conjunto de Sinais de Advertência; Placas de Indicação; Direção Defensiva: Direção Preventiva e Corretiva; Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes; Leis da Física; Aquaplanagem; Tipos de Acidentes; Primeiros Socorros: Como socorrer; ABC da Reanimação; Hemorragias; Estado de Choque; Fraturas e Transporte de Acidentados. Código De Trânsito Brasileiro. Normas de circulação e Conduta, Sinalização, Direção defensiva, Primeiros socorros, Noções de mecânica, Manuais técnicos e/ou de orientação profissional sobre o assunto e demais itens do programa de provas. Primeiros socorros, Noções de mecânica. Relações Humanas. Ética no serviço público. Trabalho em Equipe. Noções de segurança individual, coletiva e de segurança. Primeiros Socorros. Crimes contra o Patrimônio. Noções de Uso e conservação de equipamentos. Materiais básicos, equipamentos e ferramentas comum ao cargo: Primeiros socorros, Noções de mecânica. Relações Humanas. Ética no serviço público. Trabalho em Equipe. Noções de segurança individual, coletiva e de segurança. Primeiros Socorros. Crimes contra o Patrimônio. Noções de Uso e conservação de equipamentos. Materiais básicos, equipamentos e ferramentas comum ao cargo

#### Bibliografia Sugerida

Código De Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997). Manuais do Motorista para habilitação, Cursos Teóricos - Técnicos para candidatos a motorista, Cursos de Formação de Condutores e outros manuais de trânsito contendo legislação de trânsito e outras publicações que abrangem o tema proposto.